

Editora Vestnik

**A proteção
ao patrimônio cultural
de Brasília**

Marcio Morais de Sousa (coord.)

Kelly Ferreira da Silva

Suzy Karine Sousa Batista

Copyright © 2015 Kelly Ferreira da Silva e Suzy Karine Sousa Batista.

Todos os direitos reservados. Qualquer parte deste livro pode ser copiada ou reproduzida sob quaisquer meios existentes sem autorização por escrito dos editores e/ou dos autores, desde que para fins acadêmicos e com a devida citação bibliográfica conforme as regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ou equivalente).

S586a

Sousa, Marcio Morais de (coord.).

A proteção ao patrimônio cultural de Brasília [recurso eletrônico] / Marcio Morais de Sousa (coords.), Kelly Ferreira da Silva e Suzy Karine Sousa Batista. Brasília: Vestnik, 2015.

Recurso digital.

Inclui bibliografia.

Formato: ePub

Requisitos do sistema: multiplataforma

ISBN: 978-85-67636-09-2

Modo de acesso: World Wide Web

1. Direito. 2. Cultura. 3. Brasília. 4. Patrimônio cultural. I. Título.

Editado por Matheus Passos Silva.

Todos os direitos reservados, no Brasil, por

Editora Vestnik

CNB 13 Lote 9/10 Apto. 304 – Taguatinga

72115-135 – Brasília – DF

Tel.: (61) 8127-6437

Email: editoravestnik@gmail.com

Sobre as autoras

Kelly Ferreira da Silva e Suzy Karine Sousa Batista são formadas em Direito pela Faculdade Projeção (Brasília/DF).

Sobre o coordenador desta edição

Marcio Moraes de Sousa possui graduação em Direito pelo Centro Universitário de Brasília (2007), é Especialista em Direito Constitucional Aplicado pela Universidade Gama Filho (2010) e aluno especial do Programa de Mestrado em Direito e Políticas Públicas pelo Centro Universitário de Brasília. Atualmente é Coordenador da Unidade Sobradinho da Faculdade Projeção e professor da Faculdade Projeção e de Cursos Preparatórios para Concursos nas cadeiras de Direito Constitucional e Direito Tributário. Atua como Consultor Tributário. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Constitucional, Tributário, Financeiro e Econômico. Mais informações sobre o autor podem ser encontradas nos links abaixo:

- Página no Facebook: www.facebook.com/profmarciomoraes
- Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0143175183038608>

Sobre o Projeto “Jovens Juristas”

Venho trabalhando como coordenador de trabalhos de conclusão de curso (TCC) do curso de Direito da Faculdade Projeção (Brasília/DF) desde janeiro de 2010. Neste período um dos meus principais objetivos foi inculcar nos alunos a ideia de que um TCC não pode (nem deve) ser visto apenas como “mais um trabalho acadêmico”: o trabalho faz parte de um processo de aprendizado e, como tal, deve ser visto como o ápice de uma graduação em nível superior. Desta maneira, a proposta foi a de transformar os TCCs, cada vez mais, em verdadeiros projetos de pesquisa acadêmica, ainda que com âmbito limitado devido à sua própria natureza – muitas vezes um TCC é o primeiro trabalho acadêmico-científico realizado pelo aluno.

É neste contexto que se insere o Projeto “Jovens Juristas”. O objetivo do projeto não é outro senão o de identificar, dentre os inúmeros trabalhos de conclusão de curso que são apresentados semestralmente pelos alunos, aqueles que mais se destacam, seja do ponto de vista da robustez doutrinária, seja do ponto de vista da inovação e/ou originalidade trazida pelo aluno ou ainda sob o ponto de vista da análise prática da realidade por meio de uma pesquisa de campo, de maneira que tais trabalhos possam ser publicados como livro em formato digital - o conhecido eBook. Todos os trabalhos publicados passaram pelo crivo de uma Banca Examinadora composta pelo professor-orientador e por pelo menos mais dois professores-examinadores. O projeto se iniciou em janeiro de 2014 e os livros já publicados podem ser obtidos por meio do site <http://profmatheus.com/livros>.

Este livro, intitulado *A proteção ao patrimônio cultural de Brasília*, tem como intuito analisar a importância que Brasília obteve ao ter sido inscrita na Lista de Patrimônio Histórico Cultural da UNESCO com a finalidade de que seu Plano Piloto fosse tombado pelos seus magníficos monumentos construídos por arquitetos renomados como Lúcio Costa e Oscar Niemeyer. A cidade conta com uma imensa lista de monumentos, os quais fazem de Brasília, além da capital do Brasil e polo político do país, uma cidade rica em toda a sua dimensão cultural e arquitetônica, proporcionando aos seus mais de dois milhões de habitantes a oportunidade de vislumbrar e compartilhar de todos os monumentos e bens culturais tombados e preservados.

O objetivo do livro, logicamente, não é o de esgotar o assunto; ao contrário, tem-se como objetivo estimular a realização de mais pesquisas deste tipo no âmbito jurídico, notadamente na área do Direito Constitucional, e mais especificamente no âmbito do direito à cultura, muitas vezes relegado a segundo plano na ótica brasileira, de maneira que se possa sair da rotina de trabalhos de conclusão de curso que são geralmente vistos pelos alunos como um mero “pré-requisito” para sua aprovação em

uma disciplina. Espera-se que o Projeto "Jovens Juristas" incentive novos pesquisadores na área do Direito, além de fazer com que os autores participantes possam, já no início de sua vida acadêmica, ter em seu currículo uma publicação que eventualmente poderá ser continuada no âmbito de uma pós-graduação ou de um mestrado.

O texto apresentado a seguir é o original conforme defendido pelas alunas Kelly Ferreira de Sousa e Suzy Karine Sousa Batista perante Banca Examinadora no ano de 2013, já com as devidas correções sugeridas pela Banca. As autoras são detentoras de todos os direitos autorais, sendo as mesmas as únicas responsáveis pelo conteúdo apresentado no livro.

Espero que a leitura seja agradável e que o texto possa enriquecer seus conhecimentos a respeito de tema.

Matheus Passos Silva

Coordenador do Projeto "Jovens Juristas"

Fevereiro de 2015

Agradecimentos

Em primeiro lugar a Deus, que com sua bondade e graça nos permitiu realizar este trabalho.

Aos nossos pais que sempre acreditaram na educação como uma oportunidade de explorar novos horizontes, conduzindo-nos pelos caminhos da verdade e da dignidade como cidadão.

Ao professor Márcio Morais, que ao longo do caminhar deste trabalho colaborou com a construção de um conhecimento sólido, sempre direcionado para as metas que tínhamos à alcançar.

Aos colegas e amigos de curso, que durante todo o trajeto colaboraram de alguma maneira para que fossemos pessoas melhores, e que pudéssemos acreditar dia após dia na capacidade do ser humano de somar um com o outro.

A todos os professores do curso de Direito, que direta ou indiretamente contribuíram para a realização deste trabalho, o nosso profundo agradecimento.

Kelly Ferreira da Silva e Suzy Karine Sousa Batista

Resumo

Esta pesquisa tem como intuito, analisar a importância que Brasília obteve ao ter sido inscrita na Lista de Patrimônio Histórico Cultural através da UNESCO, com a finalidade que seu Plano Piloto fosse tombado pelos seus magníficos monumentos construídos por arquitetos renomados como Lúcio Costa e Oscar Niemeyer, que através do sonho que Juscelino Kubitschek tinha em transformar Brasília em um dos mais modernos Patrimônio Mundial, planejaram e construíram uma imensa lista de monumentos que fazem de Brasília, além da capital do Brasil e pólo político do país, rica em toda a sua dimensão cultural e arquitetônica, proporcionando aos seus mais de dois milhões de habitantes e turistas, a oportunidade de vislumbrar e compartilhar de todos os monumentos e bens culturais tombados e preservados. Com o tombamento, surgiram as críticas ao engessamento da cidade, o que poderia levar a estagnação do crescimento da capital. No entanto, Brasília além de possuir os monumentos que hoje estão preservados e protegidos como Patrimônio Mundial, diversos deles passaram ou passam por reformas a fim de manter a beleza da arquitetura inicial, com a preocupação de que Brasília ainda que seja considerada uma cidade nova, possa futuramente transmitir aos seus habitantes e visitantes, toda a beleza, fruto de um sonho e planejamento.

Palavras-chave: Tombamento, Proteção, Preservação, Patrimônio.

Introdução

Com o intuito de realizar uma pesquisa aprofundada relacionada à Proteção do Patrimônio Cultural de Brasília, este trabalho tem como objetivo, tratar o Tombamento da cidade como um fator primordial para a proteção e conservação de seus monumentos, dos bens tombados, da cultura brasileira e principalmente do crescimento da cidade como resultado de que o tombamento da cidade, ainda que tenha ocorrido muito cedo e devido a teses de engessamento da cidade, não estagnaram o crescimento da capital do Brasil.

Sabemos que o patrimônio é o maior legado que a humanidade recebe do passado, por isso, há que se questionar, se a proteção ao Patrimônio nos moldes já elencados neste trabalho, é real, efetiva e concreta.

O Planalto Central Brasileiro, assim chamado em quase todas as referências de Brasília, situa-se no Centro Oeste do Brasil. Projetar Brasília foi fruto do encontro de quatro distintos homens: JK, Lucio Costa, Oscar Niemeyer e Israel Pinheiro, que ao unir seus talentos profissionais de pensar projeto e de executar projetos, levaria qualquer um pensar que Brasília foi fruto de um único homem.

Em 30 de novembro de 1937, o Presidente do Brasil sancionou um Decreto Lei nº 25 que regia sobre a organização da proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, definia o patrimônio nacional e estabelecia que o instituto nacional para a proteção do patrimônio local, inscreveria o patrimônio nacional em quatro registros temáticos. Desde a inauguração de Brasília em 1960, surgiram a preocupação de se preservar e conservar o bem cultural contemporâneo que a cidade simbolizava. A partir daí, o Plano Piloto de Brasília foi inscrito no registro do patrimônio nacional em 14 de março de 1990.

Esta pesquisa, tratará da importância que Brasília possui por ser uma cidade Tombada e conseqüentemente, como ocorre a proteção e a preservação dos bens tombados, bem como seus monumentos. Para isso, a pesquisa realizada, além de bibliográfica, baseada em autores que tratam do tombamento da cidade, proteção ao patrimônio cultural como CHOAY (1999), RIBEIRO (2005), OLIVEIRA (2005), LEMOS (2004), SILVA (2001), RABELLO (2009) e outros, foi realizada também pesquisa de campo, que teve como objetivo apurar se a população reconhece Brasília como um Patrimônio Mundial pela UNESCO, e se conhecem, visitam ou refletem a respeito dos monumentos existentes em Brasília.

O primeiro capítulo, trata-se de um breve histórico a respeito do Patrimônio Mundial,

como surgiu, conceito e objetivos.

No segundo capítulo falará da construção de Brasília e o reconhecimento da cidade como patrimônio da humanidade, juntamente com o trabalho desenvolvido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, seus critérios de preservação dos patrimônios e o próprio tombamento da cidade de Brasília.

No terceiro capítulo, especificamente tratará da legislação mundial do patrimônio, a Organização das Nações Unidas, a legislação Brasileira que protege o patrimônio, a legislação do Distrito Federal, o futuro da proteção do patrimônio de Brasília e um breve relato da tese de engessamento e do tombamento precoce da cidade.

O quarto capítulo tratará da metodologia aplicada nesta pesquisa e o quinto e último capítulo tratará os dados da pesquisa aplicada em campo, bem como suas análises e críticas a respeito do tombamento, proteção e conservação da cidade de Brasília.

Nestes cinco capítulos, traremos para o presente uma história de 53 anos que ainda muito nova, desperta em sua população admiração pelos seus monumentos e bens culturais que Brasília possui, com o intuito de que o legado deixado por JK continue perpetuando por longas gerações.

Patrimônio e patrimônio histórico

Esta pesquisa tem a finalidade de conhecer historicamente a origem e a trajetória dos monumentos históricos, bem como conhecer como se deu a evolução desses monumentos até se atingir pela importância de se tornarem patrimônios ou patrimônio histórico. Mas antes de tudo, é preciso analisar o conteúdo e a diferença dos dois termos que entendemos como um conjunto das práticas patrimoniais: monumento e monumento histórico.

De acordo com Choay (1999), Monumento vem do latim *monumentum*, o qual é derivado de *monere* que significa advertir, recordar, e ao mesmo tempo interpela a memória e nos remete a momento ou lembrança. Portanto, podemos dizer que, monumento é qualquer edificação ou construção que se tornam eternas na memória através de um fato, de pessoa, povo, os quais fazem recordar outras gerações através dessas construções.

Pode-se dizer que, em se tratando de monumento, estão categorizados os obeliscos egípcios, os arcos de triunfo romano, as lápides tumulares, as estátuas de personagens e outros que nos remete a lembrança de poder, grandiosidade, ao grande fator da beleza, sem deixar de pensar na finalidade pública que estes monumentos trazem à memória de todos os povos que os assemelham pelas suas sensibilidades estéticas.

Ainda de acordo com Choay (1999), a expressão monumento histórico só surgiu nos dicionários na segunda metade do século XIX, porém sua utilização começou a difundir-se no começo do século e só obteve sucesso através de Guizot quando foi nomeado Ministro do Interior em 1830, onde criou o posto de inspetor dos Monumentos Históricos. Ao voltarmos no tempo, veremos que a expressão Monumento Histórico apareceu pela primeira vez em 1790, quando na Revolução Francesa foram elaborados os conceitos de monumento histórico e seus instrumentos de preservação, como os museus, inventários, classificação, reutilização e outros que lhe são associados.

O monumento tem por finalidade fazer reviver no presente um passado engolido pelo tempo. O monumento histórico mantém uma relação diferente com a memória viva e com a duração. Ou, é simplesmente constituído em objeto de saber e integrado numa concepção linear do tempo e, nesse caso, o seu valor cognitivo relega-o, sem apelo, nem agravo para o passado, o arte em particular (CHOAY. 1999, pg 22).

A data 14 de julho de 1789 foi um marco na história Francesa. Neste período, a

população insatisfeita e revoltada saiu às ruas com o objetivo de arrancar a monarquia do governo. A Bastilha, fortaleza com oito torres construída durante a Idade Média foi o primeiro alvo dos revolucionários, sendo uma prisão política e também símbolo da monarquia Francesa, foi destruída em 1790 por ser símbolo da arbitrariedade do poder real. Sua destruição foi motivada pela intenção de apagar da memória a existência do arbítrio real, embora cogitava-se a ideia de que a destruição devia-se ao alto custo de manutenção. Atualmente existe no lugar da Bastilha uma grande praça (CHOAY, 1999).

Com a Revolução Francesa surgiu o modelo de preservação conduzido como Política de Estado, o qual se tornou consistente na França sessenta anos depois da queda da Bastilha. Este modelo de preservação estruturou a política de preservação Federal do Brasil na terceira década do século XX (CHOAY, 1999).

Este modelo de Preservação surgiu na França, justamente por causa da extinção da monarquia. Os bens da coroa passaram para o Estado, inclusive as propriedades do Clero e da Igreja, tornando assim em bens nacionais. Porém, a Bastilha não foi a única construção a ser destruída. A catedral de Notre Dame por exemplo teve sua fachada danificada com golpes de marreta, inclusive as cabeças dos reis de Judá confundidos com representações das cabeças dos reis da França. Arqueologicamente algumas cabeças foram recuperadas e estão expostas no antigo museu de Cluny em Paris (CAMARGO, 2004).

Neste período, uma onda de destruição iniciou-se através da Revolução Francesa e com o surgimento do vandalismo, foi necessário tomar imediatas medidas para proteger o Patrimônio Francês. As obras protegidas foram analisadas a partir dos arquivos e documentos oficiais por F. Rucker, começando a origem da conservação dos monumentos históricos da França. Em 1837 surgiu a primeira Comissão dos Monumentos Históricos, constituídos pelos vestígios da antiguidade, pelos edifícios religiosos da idade média e por alguns castelos (CHOAY, 1999).

No período de 1960, o monumento histórico alcançou a fase de consagração. Em 1964, encontra-se a data da redação da Carta de Veneza. Essa fase é definida por um conjunto de determinações novas e essenciais, relativa a hierarquia dos valores de que o monumento histórico se encontra investido, como também o seu estatuto jurídico e seu tratamento técnico (CHOAY, 1999).

Confrontados com a industrialização, os franceses interessavam-se essencialmente pelo valor nacional e histórico dos edifícios antigos e tendiam a promover dos mesmos uma concepção museológica. Para o autor de *Stones of Venice*: “A arquitetura é o único meio de que dispomos para conservar vivo um laço com um

passado a qual devemos a nossa identidade e que é constitutivo ao nosso ser. Mais do que pela história ou por uma história, este passado é, antes de mais nada, essencialmente definido pelas gerações humanas que nos precedem” (CHOAY, 1999).

Por volta de 1830, Guizot criou através de decreto o cargo de inspetor dos monumentos históricos, e em 1887, situou-se uma longa e heroica fase de experimentação e de reflexão. A missão do inspetor era de determinar e classificar os edifícios que tem direito ao estatuto de monumentos históricos. E, em breve, assistido nessa tarefa e na repartição dos créditos do Estado, destinados a manutenção e ao restauro dos edifícios classificados pela Comissão dos Monumentos Históricos, criada por circular em 10 de agosto de 1837 (CHOAY, 1999).

Neste período, a grande vantagem do sistema foi em relação ao processo de classificação, investido da autoridade do Estado e completamente centralizado sob a dependência imediata do Ministro do Interior, o qual se tornou um excelente instrumento de localização e de controle dos monumentos classificados que passavam de 934 a 3000 entre 1840 a 1849 (CHOAY, 1999).

Em 1887, uma primeira lei foi promulgada e a regulamentação completa-se em 1889. Em 1913, tomou-se forma constituído esse documento o texto legislativo de referência sobre monumentos históricos. É a instituição de um aparelho de Estado centralizado, com uma poderosa infraestrutura administrativa e técnica, o Serviço dos Monumentos Históricos, e de uma grelha de procedimentos jurídicos adaptados para o conjunto de casos previsíveis (CHOAY, 1999).

Portanto, esta legislação confirma a centralização, a unidade e a coerência da política francesa de conservação dos monumentos históricos, que se vê em seguida dotada de meios de ação própria. A definição de monumento histórico testemunha-o: móvel e imóvel, cuja conservação apresenta um interesse publico do ponto de vista da história ou da arte (CHOAY, 1999).

Em 1825, Victor Hugo, indignava-se com a sorte precária a qual estavam abandonados os monumentos franceses. E acrescentava: “Há que parar o martelo que mutila a face do país. Uma lei bastaria. Que se faça. Quaisquer que sejam os direitos da propriedade, a destruição de um edifício histórico não deve ser permitida” (CHOAY, 1999, pg. 127).

Aqui elas atestam um belo otimismo, ainda que acompanhadas de medidas penais. Constata-se que hoje o fato de que uma lei não basta, a preservação dos monumentos antigos, trata-se de um produto de uma mentalidade.

No início do século XX foi realizado pelo grande historiador de artes vienense Alois Riegl (1858-1905) um trabalho reflexivo mais ambicioso, relativo ao conjunto das atitudes e dos comportamentos ligados à noção de monumento histórico. Em 1902, Riegl foi nomeado presidente da Comissão Austríaca dos monumentos históricos e encarregado de preparar uma nova legislação para a conservação dos monumentos (CHOAY, 1999).

A primeira conferência internacional relativa aos monumentos históricos realizou-se em Atenas, em 1931. É a partir de pistas sintomáticas abertas por ele como a obra *Der Moderne Denkmalkultus*, que se pode procurar pensar hoje em patrimônio histórico (CHOAY, 1999).

No Brasil, a preocupação de preservar os patrimônios é nova, embora possamos lembrar o pioneirismo do Conde de Galveia, que em 05 de abril de 1742, escrevia ao governador de Pernambuco, Luís Pereira Freire de Andrade, uma carta lamentando demais o projeto que transformou o Palácio das Duas Torres, construído pelo Conde de Nassau, em quartel de tropas locais. Para ele seria imprescindível a manutenção da integridade daquela obra holandesa, um verdadeiro troféu de guerra a orgulhar o nosso povo, e com as adaptações previstas estaria arruinada “uma memória que mudamente estava recomendando à posterioridade os ilustres e famosas ações que obraram os portugueses na restauração dessa capitania”. Dizia ainda, que aquelas obras holandesas são livros que falam, sem que seja necessários lê-los (LEMOS, 2004).

Contudo, com o dogmatismo nos seus interesses preservadores, selecionando o que conservar por meio de óticas nascidas de juízos críticos muito personalistas. Tudo isso na década dos anos vinte, quando se popularizou o estilo neocolonial e chegamos a ver disparates como aquele de se reformar construções autenticamente coloniais visando dar-lhes a feição estilística em moda (LEMOS, 2004).

No final da década de 20, o deputado historiador e amante das artes Wanderley Pinho, autor de obras sobre usos e costumes do Império, fez projeto de lei relativo a proteção do patrimônio cultural arrolando entre os bens preserváveis as Cimalhas, os forros, arquitraves, portas, janelas, colunas, azulejos, tetos, obras de marcenaria, pinturas, murais e quaisquer ornatos (arquitetônicos ou artísticos) que possam ser retirados de uma edificação para outra (...), o que demonstra a frequência desse uso naquele tempo (LEMOS, 2004).

No entanto, anteriormente, em 1923, o deputado Luís Cedro, apresentou um projeto de lei destinado a salvar o patrimônio onde sugeriu a criação de um órgão que se denominasse Inspetoria dos Monumentos Históricos do Estados Unidos do Brasil, o

qual tinha a finalidade de conservar os imóveis públicos e os particulares, os quais tinham para a história da arte, um interesse nacional (LEMOS, 2004).

Em 1925, o governador mineiro Mello Vianna, solicitou ao jurista Jair Lins que defendesse os bens representativos de nosso passado, mas apresentando um progresso na eleição dos bens a serem guardados pelo seu projeto de lei: os móveis ou imóveis, por natureza ou destino, cuja conservação possa interessar a coletividade, devido a motivo de ordem histórica ou artística, serão catalogados, total ou parcialmente, na forma desta lei e, sobre eles, a União ou os estados passarão a ter direito de preferência (LEMOS, 2004).

Somente em 1936 por solicitação do ministro Gustavo Capanema, surge um projeto digno de elogios, de autoria do escritor paulista Mário de Andrade, homem cuja inteligência fora do normal o levou a especulações de toda ordem, cuja sensibilidade o levou a produção literária de alto nível. Seu projeto tornou-se lei em novembro de 1937 (LEMOS, 2004).

Este projeto foi organizado em três capítulos que estabeleciam as competências do Serviço do Patrimônio Artístico Nacional (SPAN), bem como as categorias dos bens culturais e os critérios de seleção para registro em livros de tomo. Seu projeto também tinha a intenção pedagógica, ou seja, mais que tratar as questões conceituais de patrimônio e atingir função social, sua preocupação também era em estar envolvido com as questões educacionais. Ele acreditava também no potencial pedagógico dos museus, os quais sempre definia como agências educativas.

(...) Os museus municipais deveriam ter seus acervos selecionados pelo valor que representavam para a comunidade local, que participaria do processo de seleção. Essa postura agrega a preocupação de valorização das manifestações populares, não privilegiando as formas cultas de expressão. Esse enfoque é retomado no fim da década de 1970 e início de 1980, na modernização do órgão, proposta por Aloísio Magalhães (RIBEIRO, 2005, pg. 51).

Não há como negar que este projeto tenha sido realmente inovador e talvez tenha assustado as autoridades que solicitaram que o fizesse, pois não havia uma estrutura administrativa nem verbas para uma empreitada preservadora daquela abrangência. Desta maneira, através de um lei de janeiro de 1937, a qual reorganizou o ministério da Educação e da Saúde, então chefiado por Gustavo Capanema, foi criado o “Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN)” o que fazia entender que o texto do escritor paulista não foi de início seguido como se previa, pois o próprio nome da entidade destinada á defesa do “Patrimônio” se distinguiam apenas bens “artísticos” dos “históricos” (CHOAY, 1999).

Após o golpe político de Getúlio Vargas no final de 1937, surgiu o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro, que organizou o primitivo SPHAN, no qual se conceitua oficialmente o Patrimônio Histórico e Artístico Nacional como sendo “o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país, cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico”.

Enquanto Mário de Andrade arrolava na sua definição “todas as obras de arte”, a lei promulgada prudentemente apelava a um restritivo “interesse público” sem, contudo, defini-lo em sua extensão. É verdade que, em ambos os textos, um bem cultural, na prática, só estaria incluído no Patrimônio depois de inscrito no respectivo livro de tombamento, o qual está inscrito os bens podem ser Arqueológico, Etnográfico, Histórico e das Artes Aplicadas, mas o espírito da “abertura” do projeto paulista certamente iria exigir do serviço responsável pela preservação um fôlego não compatível com as possibilidades práticas (LEMOS, 2004).

A moderação foi a marcante do órgão dirigido por Rodrigo de Mello Franco, e com isso, ao longo do tempo, toda múltipla gama de enfoques do projeto de Mário de Andrade foi sendo esquecida, de modo especial as manifestações populares - não só a arquitetura, mas também os elementos relativos aos usos, costumes, ao “saber fazer”, cujos artefatos móveis aos poucos foram se perdendo, ao lado da música, dos cantos, das representações e das histórias do povo pertencentes à era anterior ao rádio e à televisão, principalmente (LEMOS, 2004).

Mário de Andrade em seu projeto, não se esqueceu dos problemas de urbanização, quando se refere a paisagem, e quando fala dos lugares agenciados de forma definitiva pela indústria popular, como os vilarejos, lacustres vivos da Amazônia, tal morro do Rio de Janeiro tal agrupamento de mocambos no Recife” etc. Esse desejo do escritor paulista constou na lei federal de modo muito vago, quando se empregou parte de sua expressão no fim daquele já referido parágrafo do artigo 1º “agenciados pela indústria humana” (LEMOS, 2004).

Apenas em meados da década de 1970, o assunto ligado a preservação de bens culturais vistos em conjunto dentro de centro urbano começou a ser discutido, trazendo a expressão “Patrimônio Ambiental Urbano”, cujo significado nem sempre é bem compreendido (LEMOS, 2004).

Ainda que a preservação de monumentos no Brasil já aconteça desde o século XVIII, sabe-se que as primeiras propostas para se criar instituição que projetam o patrimônio histórico surgiu em Minas Gerais e, Bahia e Pernambuco na década de 1920. Após alguns projetos de lei e como ato de oficialização da expansão da intervenção no

campo da cultura, a cidade de Ouro Preto é considerada nacionalmente em 1933, o que ocorreu um ano antes de Gustavo Capanema assumir o Ministério da Educação e Saúde, que através de suas ligações com intelectuais e artistas modernistas proporciona a integração do projeto de criação de uma instituição de proteção do patrimônio ao projeto de construção da nação, já proposto pelo governo Getúlio Vargas, o qual governou de 1930 à 1945.

A cidade de Ouro Preto, situada em Minas Gerais, não foi tombada por se uma cidade possuidora de características especiais no campo do urbanismo, decorrentes da conturbação de arraiais de garimpeiros. Ouro Preto foi preservada pois se desejou proteger seus maiores monumentos, cada um visto de perto, e o ato legal visou à proteção de um “pacote” de construções, cujas áreas acabaram abrangendo toda cidade. Desta maneira, é importante ordenar ou classificar todos os bens que compõem um Patrimônio Cultural e estabelecer regras de como e onde preservá-los em sua totalidade ou selecionando elementos realmente representativos.

Até o final da década dos anos setenta, repartições públicas, municipais, estaduais ou federais, começaram a preservar os bens arquitetônicos. Porém, por meio da atuação pioneira do Centro Nacional de Referência Cultural, órgão imaginado pelo Ministro da Indústria e Comércio Severo Gomes e na Secretaria da Educação de Brasília em convênio com a universidade local, é que uma visão mais abrangente foi se definindo e se passou a cuidar e registrar indistintamente atividades peculiares do homem brasileiro, como já havia antecipado o projeto de Mário de Andrade. Disto, nasceu, em fevereiro de 1979, a Fundação Nacional Pró-Memória, agora sediada na Secretaria de Cultura, que passou a gerir os bens do Patrimônio Cultural juntamente com as ações da SPHAN, as quais foram comandadas pelo designer Aloísio Magalhães até 1982 em Pádua, Itália, onde faleceu (LEMOS, 2004).

Essa parceria durou cerca de dez anos, pois tanto a FNPM como a SPHAN foram extintas pela lei nº 8.029, de 16 de abril de 1990, quando surgiu o Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural, cuja constituição foi regulamentada pelo Decreto nº99.240, de 07 de maio do mesmo ano e foi batizado tempos depois com a sigla IPHAN, para guardar a memória da entidade de Rodrigo Mello Franco de Andrade criado em 1937 como já citado SPAN. Finalmente sessenta e três anos após a criação do SPHAN, surgiu o modo legal de registrar os elementos não tangíveis do Patrimônio Cultural. Em 04 de agosto de 2000, foi promulgado pelo Decreto nº 3.551, que institui o “registro de bens culturais de natureza material que constituem o Patrimônio Cultural Brasileiro”.

No Brasil, a proteção ao patrimônio histórico está atrelada às ideias modernistas, ainda mencionada através do discurso contido na nas Cartas Internacionais,

especificamente na Carta de Atenas de 1933 que define os princípios da arquitetura e do urbanismo modernistas. Nesta carta, o discurso recomendava a preservação somente dos monumentos isolados, objetos que possivelmente viriam representar o passado, com a intenção de que a cidade pudesse ser planejada com base em argumentos estéticos e higienistas.

A Carta de Atenas prioriza a ideia de que a cidade deve atender basicamente as necessidades dos homens como morar, trabalhar, circular e lazer. As cartas internacionais que tratam do patrimônio, são na verdade documentos que tratam das recomendações acordadas em reuniões e congressos internacionais realizados em diferentes países ao longo do tempo desde 1931 com a intenção de discutir os temas relacionados a proteção, legislação de vários países, conceitos e teorias, novas tecnologias e inclusive as diretrizes de atuação, recomendando a colaboração entre si, tratando assim, dos bens arqueológicos e bens móveis como pintura e escultura (CHOAY, 1999).

No Brasil, alguns seminários foram realizados e resultaram no Compromisso de Brasília em 1970 e o Compromisso de Salvador em 1971. O primeiro documento mantinha uma ação conjunta entre os estados, municípios e a esfera federal, constituído com órgãos responsáveis pelo meio ambiente. No segundo documento, defendia a articulação das políticas de patrimônio com a elaboração de planos diretores urbanos e apresentava sugestões para arrecadar recursos financeiros, através do Banco Nacional da Habitação, de incentivos fiscais (LEMOS, 2004).

Apenas em 1968, surgiu pela primeira vez o conceito de bens culturais, que além dos sítios e monumentos protegidos por lei, englobava também os sítios e monumentos recentes de importância artística ou histórica (RIBEIRO, 2005). Na década de 1970, uniu-se à política de preservação o viés do turismo, que procurou inserir o patrimônio no desenvolvimento econômico com a criação do Programa Integrado de Reconstrução de Cidades Históricas – PCH, juntamente com a Secretaria de Planejamento da Presidência da República – SEPLAN – PR e a participação da Empresa Brasileira de Turismo – Embratur (RIBEIRO, 2005).

Este programa atuava inicialmente nas cidades do Nordeste. Mais tarde passou a atuar em todas as cidades que possuíam patrimônios tombados, o que já era inserido na lista de programa integrados do governo através da coordenação da SEPLAN. Este programa procurava também colocar em prática algumas recomendações realizadas durante o Encontro de Quito, realizado em 1967 pela Organização dos Estados Americanos – OEA, que sugeria a inserção da valorização do patrimônio nas políticas urbanas e a integração dos interesses privados e o respaldo da opinião pública.

Em 1977 foi criada a Comissão de Coordenação e Acompanhamento do PCH, composta por representantes da Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana – CNPU e da SEPLAN. Era de responsabilidade da Comissão, a coordenação, planejamento, avaliação, acompanhamento e fiscalização das ações e dos recursos federais, porém, a responsabilidade da proposição e execução das ações era destinada aos estados que tiveram que se organizar para viabilizar as propostas e execuções através de entidades estaduais. Durante alguns seminários realizados em cidades tombadas, a população foi consultada quanto à gestão do patrimônio, o que ocorreu nas cidades de Ouro Preto – MG, Diamantina – MG, São Luiz – MA, e Cachoeira – BA (RIBEIRO, 2005).

Apesar de todo o trabalho sob a ótica do planejamento urbano, os resultados continuaram reafirmando os mesmos procedimentos com enfoque nos conjuntos arquitetônicos como monumentos históricos. Alguns planos diretores elaborados para três cidades de Minas Gerais, Laranjeiras – SE, São Cristóvão – SE e Marechal Deodoro – AL não foram implementados.

O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico Artístico Ambiental e Turístico do Estado de São Paulo (Condephaat), é o órgão precursor na ampliação do conceito de patrimônio. Franco Montoro, baseava o conceito de patrimônio na participação da sociedade enquanto Aloísio Magalhães travava discussões a respeito de novos conceitos e políticas.

O Centro Nacional de Referências Culturais – CNRC, criado em 1975 por meio de convênio entre o Ministério da Indústria e Comércio e o Governo do Distrito Federal com a intenção de ampliar o conceito de patrimônio cultural atrelado ao desenvolvimento de comunidades e com o objetivo de “estudar as formas de vida e atividades pré-industriais brasileiras que estão desaparecendo, documentá-las e, numa outra fase, tentar influir sobre elas, ajudando-as a dinamizar-se” (MAGALHÃES, 1985, 117, *apud* RIBEIRO, 2005).

Os projetos do CNRC e o PCH, são em 1979 incorporados pela SPHAN-Pró-Memória, vinculados ao Ministério da Educação e Cultura (MEC), e Aloísio Magalhães passa a presidir os órgãos. Cabia a SPHAN parte normativa e a Fundação Nacional Pró-Memória, constituía o braço executivo da política de patrimônio cultural. Ao assumir a presidência dos órgãos, Aloísio Magalhães considerava que ainda que a SPHAN tenha acumulado conhecimento e contribuído na preservação do patrimônio histórico e artístico, não atendendo mais à complexidade e à diversidade da cultura brasileira.

Neste período, Aloísio Magalhães passa a substituir a noção de patrimônio histórico e

artístico pela noção de bens culturais, muito mais ligada ao presente e futuro do que ao passado. Para ele, o conceito de cultura era pensada como um processo de transformação histórica e não em termos do passado. “Patrimônio cultural constitui a designação tanto de objetos, edifícios obras de arte, monumentos, quanto de documentos e práticas sociais, como rituais, festas populares e artesanato” (RIBEIRO, 2005, pg. 62).

Partindo deste novo conceito de patrimônio cultural, a adequação do instrumento do tombamento é questionada, pois ainda que fosse aplicado a objetos e monumentos, não se aplica a atividades culturais, como rituais, celebrações e práticas artesanais. Segundo Arantes:

(...) O patrimônio brasileiro preservado oficialmente é, podemos dizer, um país distante e alheio, em relação ao qual as vidas de acesso seriam de mão única se não fosse pelo processo de reelaboração simbólica que necessariamente permeia a apropriação cultural desses bens por parte da coletividade (ARANTES, 1989, *apud* RIBEIRO, 2005, pg 63).

Para Choay:

O conceito de patrimônio induz então uma homogeneização do sentido dos valores, quase reproduziu, de acordo com um professo diferente, quando, após a Segunda Guerra Mundial, as arquiteturas dos séculos XIX e XX foram progressivamente integradas na categoria de monumentos históricos (CHOAY, 1999, pg 87).

Segundo Castriota (1962, pg 83), ...entendia-se como patrimônio de um particular o complexo de bens que tinham algum valor econômico que podiam ser objeto de apropriação privada.

Com o passar do tempo, o termo adotado por Castriota sofreu uma ampliação gigantesca devido a contribuição da antropologia, tendo hoje inúmeras expressões como patrimônio arquitetônico, patrimônio histórico e artístico, patrimônio cultural e te patrimônio natural.

No Brasil, com o tombamento do Terreiro Casa Branca em 1984 em Salvador, é inaugurada na SPHAN uma nova perspectiva de proteção do patrimônio, baseadas nas atividades desenvolvidas e a importância para a cultura afro brasileira. O tombamento do Terreiro foi considerado importante para a cultura negra e brasileira pelo motivo da imensa importância física do imóvel.

Portanto, entende-se que o tombamento neste caso foi utilizado por razões práticas e

urgentes, pois o proprietário do imóvel tinha a intenção de vendê-lo, e a permanência das atividades naquele local era fundamental para a continuidade dos rituais, segundo a cultura negra que o considerava como um lugar sagrado. Desta maneira, manter tanto o local quanto as suas atividades em funcionamento, garantiriam através do tombamento que a cultura afro-brasileira continuasse sem que a população se sentisse ameaçada por não ter um local onde pudessem realizar seus rituais.

Como visto anteriormente, o tombamento não se dá apenas de imóveis, locais, arquiteturas ou monumentos. Como o exemplo de cidades que já foram tombadas por possuírem inúmeros monumentos e fantásticas arquiteturas, falaremos de Brasília, cidade nova com apenas 53 anos de existência, que possuem em seus patrimônios tombados um conjunto de bens culturais de valor histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico, ambiental e afetivo, tendo a intenção de preservação, valorizando sempre o ato de respeito pelo passado, considerando o futuro.

A lista dos patrimônios e bens tombados é imensa, podendo citar o Catetinho projetado em 1956, o Palácio da Alvorada projetado em 1957, Palácio do Planalto projetado em 1958, Palácio do Jaburu projetado em 1959, entre escolas, igrejas, árvores, teatros, bens registrados, acervos artísticos, entre outras imensas construções arquitetônicas realizadas por renomados arquitetos, como Lúcio Costa e Oscar Niemeyer que fizeram de Brasília a cidade de grandes arquiteturas.

Brasília, 50 anos em 5: a construção de Brasília e seu reconhecimento como Patrimônio da Humanidade

A trajetória intelectual e profissional de Lucio Costa, começou nos anos 1920, e tem muitos pontos em comum com a trajetória de muitos intelectuais e artistas do seu tempo. Nascido em 27 de fevereiro de 1902, mesmo ano em que nascera Juscelino Kubitschek de Oliveira na cidade de Toulon, França. Após seu nascimento, sua família retorna ao Brasil. Em 1910 retorna à Europa, onde estudou desenho e definitivamente retorna em 1919 ao Brasil. Estudou arquitetura na Escola Nacional de Belas Artes, formando-se em 1924.

Estagiou no escritório de um dos mais prestigiados arquitetos, José Mariano Filho. Viajou para Diamantina, cidade natal de JK, onde deixou preciosos desenhos, hoje parte do acervo do Museu da Casa de Juscelino. Lúcio Costa fez parte do primeiro grupo de intelectuais brasileiros a se preocupar com a preservação de nosso patrimônio histórico.

Entre muitos projetos realizados em todo Brasil, Lúcio Costa escreve uma carta onde dizia que: Brasília em lastro, que “seria composto de três centros distintos, contíguos e interligados: o centro do governo, o centro de negócios e o centro cultural e de entretenimento”. Estes seriam envolvidos por “grandes áreas arborizadas”. Encontram-se ainda definidos os locais para escolas, hospitais, vias de tráfego, campo de futebol e até mesmo o espaço destinado a um “campo de golfe”. As casas teriam “quintal privativo”. A região deveria ser “convenientemente dividida”. Nela, segundo plano do Ministério da Agricultura, haveria vilas, não enquanto simples entrepostos comerciais, “mas como unidades sociais”, onde os habitantes pudessem se divertir “imunes à miragem da cidade grande”. O autor termina declarando ser assim “como sua cidade, sua cidade capital – poderia ser” (OLIVEIRA, 2005, pg, 129).

Oscar Ribeiro Niemeyer Soares Filho, nasceu 15 de dezembro de 1907 na cidade do Rio de Janeiro. Viveu até a adolescência na casa do avô, ministro do Supremo Tribunal Federal, no bairro em Laranjeiras. Formou-se em arquitetura em 1934 também na Escola Nacional de Belas Artes. Em 1936 foi trabalhar no escritório de Lucio Costa quando era formado a equipe de jovens arquitetos para elaborar o projeto do ministério. Conviveram durante um mês com Le Corbusier, o que se tornou eterna lembrança. A partir dali, a moderna arquitetura brasileira começava a nascer, onde

surgiu também o gênio da arquitetura Niemeyer. De início, Lucio Costa não acreditava no talento do amigo, chegando a sugerir que fosse trabalhar em um banco, porém, com a convivência com Le Corbusier¹, Niemeyer revelou seu talento e intelectualidade (OLIVEIRA, 2005).

Niemeyer conhece JK e depois de ter realizado diversos projetos em Diamantina, São Paulo e outros estados do Brasil, JK o convida para projetar Brasília e o convite é recusado, sugerindo assim que realizasse um concurso público. JK não poderia esperar o resultado de um concurso e insistiu para que Niemeyer projetasse Brasília. Ninguém soube da recusa e a escolha do projeto de Lucio Costa esclareceu o problema por se tratar de um amigo.

Com a vitória do plano piloto de Lúcio Costa selou um destino de parceria entre os dois amigos arquitetos. Niemeyer se tornou chefe do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da NOVACAP e responsável direto dos principais edifícios públicos e Lucio Costa tornou-se chefe informal da Divisão de Urbanismo. Niemeyer foi transferido para Brasília, enquanto Lucio Costa continuava trabalhando do escritório no Rio de Janeiro.

Em 1958 Niemeyer e a equipe de 14 colaboradores se mudaram definitivamente para Brasília. Um relato dele dizia: “Com esse objetivo, chegamos em Brasília numa manhã de agosto. Éramos quinze. Todos amigos, todos guiados pelo mesmo idealismo. Primeiro nos veio a depressão da mudança, muito de nós saídos de uma cidade adiantada pra aquele imenso sertão(…)” “Sentíamos, por outro lado, que colaborávamos numa obra muito importante; uma cidade que surgia como uma flor naquela terra agreste e solitária.” (OLIVEIRA, 2005, pg. 132-133).

Anunciada pela primeira vez pelo governo JK com a finalidade de se tornar a capital do Brasil, Brasília em sua criação apesar de inúmeros obstáculos visíveis na época, situava-se no Planalto Central no atual Estado do Goiás, à 1.000 km da então capital do Brasil, Rio de Janeiro, e a pouco mais de 900km de São Paulo, as duas mais importantes e ricas cidades do Brasil. Não existiam estradas nem ferrovias para fazer ligação entre essas cidades. Brasília fazia parte da Fazenda Bananal que foi desapropriado em 1950 pelo governo de Goiás.

JK procurou construir Brasília não apenas fisicamente, mas acima de tudo, procurou construir a bela cidade simbolicamente, divulgando e inscrevendo no movimento histórico de longa data, a fim de apresentar Brasília como fruto de um desejo nacional.

Disto surgiu a expressão “ideias mudancistas”, quando as ideias e projetos propostas

desde o século XVIII até o início dos anos JK, onde propunham a transferência da capital da cidade do Rio de Janeiro para o interior do país, e que se tornou dispositivo na Constituição de 1891 e na Assembleia Nacional Constituinte de 1946. O tema ideias mudancistas também foi debatido por vários governos do Império e da República (OLIVEIRA, 2005).

O Planalto Central Brasileiro, assim chamado em quase todas as referências de Brasília, situa-se no Centro Oeste, quando descoberto pelo Brasil, era povoada por numerosos povos indígenas (OLIVEIRA, 2005).

Projetar Brasília foi fruto do encontro de quatro distintos homens: JK, Lucio Costa, Oscar Niemeyer e Israel Pinheiro, que ao unir seus talentos profissionais de pensar projeto e de executar projetos, levaria qualquer um pensar que Brasília foi fruto de um único homem.

A construção de Brasília tornou-se uma verdadeira epopeia nacional, onde mobilizou milhares de trabalhadores vindos de todo o Brasil em busca de emprego e de uma nova oportunidade na nova capital do Brasil.

O ano de 1959 foi decisivo para Brasília. Faltando apenas 16 meses para a inauguração, algumas construções já concluídas passavam por exames detalhados como o Palácio da Alvorada e o Brasília Palace Hotel. Com prioridade à edificação da Praça dos Três Poderes e à Esplanada dos Ministérios, o coração político-administrativo da nova nação.

Em março de 1959, a edição 27 da Revista Brasília apresenta fotografia da futura capital. A primeira mostra a via que liga os escritórios da Novacap à Praça dos Três Poderes, a segunda, o Congresso Nacional em Construção: a terceira, a cúpula do Senado, também em construção; a quarta, as obras da central telefônica, na quinta, vê-se as casa populares duplex em construção; a sexta, apresenta edifícios em construção numa superquadras do IAPI; na sétima, a obras dos ministérios; na oitava, um outra imagem de um ministério em construção; e na última, a vista geral da Esplanada dos Ministérios, onde se vislumbra, ao fundo, as estruturas metálicas de quatro ministérios. A prioridade da construção surgia agora em fotografias. Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados e Senado Federal, Esplanada dos Ministérios e... central telefônica. Somando-se estas a duas outras fotografias de conjuntos residenciais, tem-se a Brasília que seria inaugurada em abril de 1960 (OLIVEIRA, 2005, pg. 213)

Em janeiro de 1960, a mesma revista publica que Brasília está pronta para receber

seus primeiros habitantes. Brasília foi inaugurada no dia 21 de abril de 1960, com seus monumentos, suas imensas obras, os ministérios e outras numerosas construções, que não poderiam passar despercebidos pelas suas grandezas e belezas as quais muitas delas Oscar Niemeyer, Lucio Costa e JK idealizaram e sonharam desde a criação à construção de cada uma.

Reconhecimento de Brasília como Patrimônio Histórico

Brasília foi inscrita na Lista de Patrimônio Mundial em 1987 e foi a única cidade planejada surgida a partir do movimento modernista que figura na lista. Projetada em 1957 e inaugurada em 1960, sendo assim a nova capital da Republica Federativa do Brasil, em menos de trinta anos, Brasília tornou-se monumento protegida e sitio do Patrimônio Mundial (UNESCO).

A cidade ainda se encontra em pleno desenvolvimento e em fase de mudanças, bem como ocorreu em 1957 com sua construção, ideias e idealizações e quando Lucio Costa revistou a cidade e a mesma tornou-se monumento protegido e sito do Patrimônio Mundial em 1987 (UNESCO).

O Governo do Brasil inscreveu Brasília na Lista do Patrimônio Mundial em dezembro de 1986, e o dossiê de candidatura foi preparado pelo Grupo de Trabalho Brasília, onde já vinham desenvolvendo pesquisas sobre o desenvolvimento de Brasília e providencias para criar mecanismos pra a proteção da cidade.

A candidatura foi avaliada pelo ICOMOS e examinada pela Mesa do Comitê do Patrimônio Mundial em sua décima primeira sessão do ano seguinte ao da inscrição, o que gerou um relatório com os termos que recomendavam que a cidade fosse inscrita, com a observância de que o governo criasse uma legislação que assegurasse a criação urbana de Costa e Niemeyer. Neste períodos, já estava formado o grupo que trabalharia na criação da legislação - GT Brasília. Em outubro de 1987, o ICOMOS emitiu parecer a favor de Brasília na Lista do Patrimônio Mundial, em meios a tantos elogios às qualidades que Brasília possuía, o ICOMOS ressaltava que os “padrões definidos por Costa e Niemeyer foram infringidos em grande extensão”. Ressaltava ainda que muitos espaços, construções e paisagem monumental, originadas por eles teriam sofrido grandes alterações (UNESCO).

A partir disso, o ICOMOS fez diversas recomendações, a principal delas foi que com a inscrição de Brasília na Lista do Patrimônio Mundial, a proteção asseguraria a preservação da criação urbana de Lucio Costa e Oscar Niemeyer com o intuito de se respeitar as características da criação de 1956.

Na avaliação do ICOMOS e recomendação de respeito às características de criação urbana, segue algumas citações:

- Os princípios urbanísticos do século XX tais como expressos em 1943 na Carta de Atenas ou na obra *Maneira de Pensar o Urbanismo* de 1946 de Le Corbusier, foram raramente aplicados ao nível de capitais nacionais. Só existem duas notáveis exceções: Chandigarh (...) e Brasília.
- O “Plano Piloto” que Costa esboçou para Brasília foi uma das grandes expressões de poder (...) um pássaro gigante voando em direção ao Sudoeste. A curvatura do eixo norte-sul determina o traçado da grande artéria transportadora. Ao longo da mesma encontram-se as zonas residenciais separadas em superquadras, todas praticamente independentes(...). O eixo perpendicular leste-oeste, conhecido como Eixo Monumental, une as seções administrativas da nova cidade.
- São dignos de nota nos edifícios mais famosos de Oscar Niemeyer a pureza de suas formas e seu óbvio caráter monumental. Dos edifícios mais bonitos na paisagem urbanística de Brasília, podem ser citados os que se encontram em torno da Praça dos Três Poderes, o Palácio do Planalto (...), Congresso (...) e o Supremo Tribunal Federal. Outras estruturas de qualidade artística excepcional são a Esplanada dos Ministérios, a Catedral (...), o Panteão de Juscelino Kubitschek e o Teatro Nacional.
- A criação de Brasília é inquestionavelmente um feito grandioso na História do urbanismo.

A área definida no Decreto de 1987 e inscrita na Lista do Patrimônio Mundial restringe-se ao Plano Piloto e exclui áreas importantes como áreas naturais e vilas dos trabalhadores que construíram Brasília. Porém, o Plano Piloto de Brasília está protegido tanto por legislação nacional como local. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabeleceu uma hierarquia, em seu artigo 30º que diz que as autoridades locais promovam a proteção do patrimônio histórico cultural respeitando a Legislação federal e estadual e ações de monitoramento.

Em 30 de novembro de 1937, o Presidente do Brasil sancionou um Decreto Lei nº 25 que regia sobre a organização da proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, definia o patrimônio nacional e estabelecia que o Instituto Nacional para a Proteção do Patrimônio Local, inscreveria o patrimônio nacional em quatro registros temáticos. A partir daí, o Plano Piloto de Brasília foi inscrito no registro do patrimônio nacional em 14 de março de 1990. Dois anos depois, 08 de outubro de 1992, o presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, emitiu uma portaria – nº 314 que incluía descrições e regulamentações para a proteção da cidade.

De acordo com o Decreto Lei nº 25, o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, ficou responsável por registrar o patrimônio nacional e controlar a aplicação deste decreto. Desde a designação de Brasília como monumento federal, a cidade protegida esteve sob responsabilidade do IPHAN que já foi conhecido como SPHAN, IBPC, exceto de 1995 à 1998, quando esteve sob responsabilidade da Comissão Especial Brasília.

O Trabalho do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Durante 75 anos, o IPHAN vem realizando um trabalho permanente e dedicado de fiscalização, proteção, identificação, restauração, preservação e revitalização dos monumentos, sítios e bens móveis do país. O trabalho por ele realizado pode ser reconhecido em cerca de 21 mil edifícios tombados, 79 centros e conjuntos urbanos, 9.930 mil sítios arqueológicos cadastrados, mais de um milhão de objetos, incluindo acervo museológico, cerca de 834.567 mil volumes bibliográficos, documentação arquivística e registros fotográficos, cinematográficos e videográficos, além do Patrimônio Mundial.

Todo Patrimônio é administrado por meio de diretrizes, planos, instrumentos de preservação e relatórios que informam a situação dos bens, o que está sendo feito e o que ainda necessita ser realizado. O IPHAN preocupa-se em elaborar programas e projetos, que integrem a sociedade civil com os objetivos do Instituto, bem como busca linhas de financiamento e parcerias para auxiliar na execução das ações planejadas.

O Decreto-lei nº 25, que organiza "a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional", foi promulgado em 30 de novembro de 1937. Essa legislação, genérica e abrangente, aplicada durante mais de 75 anos, estruturou jurisprudências precursoras no campo da preservação ambiental, urbana e rural, das paisagens culturais e do patrimônio imaterial. Tal fato, reconhecido nacional e internacionalmente, é considerado de grande importância pelos especialistas na área, uma vez que propicia uma atuação diversificada, conforme determina a Constituição Brasileira.

O IPHAN tem realizado ações de preservação com o apoio das comunidades, dos governos municipais e estaduais, do Ministério Público e de instituições públicas e privadas.

A cada dois anos o Instituto publica o Relatório de Atividades do IPHAN, onde são catalogados os registros e tombamentos; os prêmios e seus vencedores; as

publicações; as exposições, oficinas, escolas, simpósios, seminários e cursos; os inventários; a gestão do patrimônio e o planejamento administrativo do IPHAN.

Critérios para a preservação dos patrimônios

A preocupação com a preservação de Brasília surgiu ainda em 1960, através do “Decreto que estabelecia que toda alteração no seu plano urbanístico deveria ser submetida ao Congresso Nacional” (IPHAN).

No ano de 1981 foi criado a nível nacional, o Grupo de Trabalho para a preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Brasília – GT – BRASÍLIA, onde órgãos como o Ministério da Cultura, Ministério da Educação, Governo do Distrito Federal e Universidade de Brasília, estudavam, propunham e adotavam as medidas para a preservação de Brasília.

Até meados de 1988 este grupo realizou um trabalho muito amplo no que diz respeito ao acervo arquitetônico e urbano no Distrito Federal. Disto, surgiu outras iniciativas que tomaram outras medidas referente a preservação do patrimônio e ao Conjunto Urbanístico de Brasília, no que finalizou em instrumento técnico para que o governo Brasileiro pudesse pleitear junto a UNESCO a inscrição de Brasília como Patrimônio Cultural da Humanidade.

Em 1987, o Governo do Distrito Federal, através de solicitação da UNESCO, elaborou uma legislação específica de proteção do Conjunto Urbanístico do Plano Piloto de Brasília, Decreto nº 10829/87. Em 1989, o Governo criou uma comissão técnica para elaborar o Anteprojeto de Lei de Preservação do Patrimônio Arquitetônico e Paisagístico do Distrito Federal que definia os princípios e as diretrizes fundamentais para uma política de preservação, também identificava e classificava o patrimônio, definia as competências institucionais e especificava infrações e prioridades de ações.

No final de 1989, o Governo Federal, fundamentado no Decreto Lei 25, promoveu o tombamento do Conjunto Urbanístico de Brasília, cuja regulamentação veio através da Portaria nº 04 do então IBPC - Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural. Esta Portaria, em 1992, após uma alteração no seu artigo 9º, foi substituída pela Portaria nº 314. Convém observar, que o Decreto do Governo Local(10.829/87) e a Portaria do IPHAN possuem textos praticamente idênticos. Anexo a ambos instrumentos legais está incluído o documento Brasília Revistada, onde, o autor do Plano Piloto, urbanista Lucio Costa, faz recomendações para

subsidiar as intervenções no projeto original e conduzir a expansão futura da cidade (IPHAN, pg 11).

Analisando estes documentos legais, o primeiro aspecto é de caráter diferenciador que se reveste o tombamento de Brasília e a preservação das quatro escalas estruturadas da concepção urbanística da cidade e que estão definidas em:

- A escala monumental que confere à cidade a marca efetiva capital do pai estando presente no Eixo Monumental: da Praça dos Três Poderes até a Praça do Buriti.
- A escala residencial que, ao substituir a solução do lote privado pela projeção da edificação, define uma nova maneira de morar, própria de Brasília. Configura-se ao longo do Eixo Rodoviário.
- A escala gregária que define o centro da cidade, no cruzamento dos dois eixos, Monumental e Rodoviário, e onde se concentram atividades de trabalho e diversão.
- A escala bucólica que comparece nas áreas verdes livres. Confere à Brasília sua característica de cidade parque pela predominância dos espaços livres em relação aos espaços construídos (IPHAN, pg 12).

Hoje, Brasília com 53 anos, no que diz respeito ao entendimento e a preservação do patrimônio construído, assume outros aspectos, uma vez que a realidade urbana é muito distinta dos outros centros históricos, e que desafia os conceitos e procedimentos utilizados na preservação de núcleos já estratificados pelo tempo. Há pouco mais de vinte anos atrás, Brasília possuía um território que abrangia 400 mil habitantes, o que significava 20% da população do Distrito Federal, estimada em 2 milhões e distribuída em 19 cidades satélites.

Com o tombamento de Brasília, surgiu a proposta de dividir a área em quatro grandes áreas – A, B, C e D, as quais foram definidas pelo papel que cada uma representava no conjunto urbanístico e paisagístico da cidade, uma outra área, definida como área de proteção paisagística foi incorporada, mas não incluía-se no poligonal de tombamento. Assim, foram estabelecidas diretrizes gerais de preservação, critérios específicos e subdivisões para o conjunto urbano.

Diretrizes estabelecidas pelo IPHAN:

- Manutenção das quatro escalas que estruturam o espaço urbano: monumental, residencial, gregária e bucólica;
- Preservação dos elementos arquitetônicos símbolos, representados pelas edificações referenciais ou o conjunto delas;
- Preservação do desenho urbano a partir de sua concepção original definida pelo

- cruzamento dos dois eixos em forma de cruz;
- Manutenção dos Eixos Rodoviário e Monumental como principais elementos estruturadores do sistema de circulação urbana;
 - Manutenção da predominância dos espaços livres de edificação sobre os espaços construídos;
 - Manutenção da configuração de espelho d'água do Lago Paranoá na cota 1:1000 (mil), sendo vedada a modificação de sua orla por meio de aterros e cortes.

A partir dessas diretrizes e com o Tombamento da cidade, cada área passou a ter sua especificidade de proteção, tendo assim, cada bem, material, histórico, cultural e outros, sua importância para a cidade e para os habitantes.

Tombamento da cidade de Brasília

Com o objetivo de preservar bens de natureza material de valor histórico, cultural, arquitetônico, ambiental, etnográfico, paisagístico, arqueológico e também de valor afetivo para a população, impedindo que venham a ser destruídos ou descaracterizados, foi criado o Tombamento — ato jurídico administrativo realizado pelo Poder Público (IPHAN).

O Tombamento pode ser aplicado aos bens, como edificações, objetos (bens móveis e /ou integrados), núcleos urbanos, jardins e paisagens, podendo ser solicitado aos órgãos responsáveis pela preservação: qualquer cidadão, pessoa jurídica ou o próprio Poder Público.

Em Brasília, a preocupação com a sua conservação vem desde a implantação da cidade em 1960, e consta da Lei Santiago Dantas que estabeleceu a organização administrativa do Distrito Federal (Art. 38 da Lei nº 3.751/60). Brasília foi reconhecida como patrimônio cultural da humanidade pela UNESCO em 1987, tombada como patrimônio histórico federal em 1990 e pelo Governo do Distrito Federal em 1991.

O decreto nº 10.829 de 14 de outubro e a portaria nº 314/92 do IPHAN — tendo como base as Cartas Patrimoniais do órgão federal de patrimônio histórico — definem os critérios de proteção do conjunto urbano construído em decorrência do Plano Piloto vencedor do concurso nacional para a nova capital do Brasil, de autoria do arquiteto Lúcio Costa.

Conjunto Urbano Tombado

De acordo com o processo de tombamento de Brasília, que contém a justificativa para o ato de proteção, não são os prédios da Capital que devem ser preservados tal como o projeto original. Apenas as construções situadas no Eixo Monumental (Esplanada dos Ministérios), a rodoviária e os prédios de Niemeyer tombados recentemente são protegidos no sentido tradicional — e mesmo assim, no caso do Eixo Monumental, de forma relativa, pois se permite a construção de novos edifícios, desde que se mantenha o projeto urbanístico original (IPHAN).

Se o objeto de tombamento de Brasília fosse sua arquitetura, não seriam permitidas as construções pós-modernas que se fazem na cidade. O que foi tombado em Brasília foi o projeto urbanístico, em suas escalas "monumental, residencial, gregária e bucólica.", tais como definidas por Lúcio Costa, o autor do projeto da cidade. Um exemplo desta proteção é a proibição de cercamento das superquadras, uma vez que se romperia com a proposta das escalas do projeto urbanístico.

Assim, a área abrangida pelo Tombamento de Brasília, como Patrimônio Cultural da Humanidade, é delimitada, a leste pela orla do lago Paranoá, a oeste pela Estrada Parque Indústria e Abastecimento – EPIA, ao sul pelo córrego Vicente Pires e ao norte pelo córrego Bananal (IPHAN).

Escalas:

- **Monumental**, ressaltando os espaços simbólicos e de representação de uma capital nacional, sendo concebida para conferir à cidade a marca de efetiva capital do País. Está configurada no Eixo Monumental, desde a Praça dos Três Poderes até a Praça do Buriti.
- **Residencial**, enfatizada na superquadra. Está configurada ao longo das alas Sul e Norte do Eixo Rodoviário Residencial.
- **Gregária**, representada pelas áreas de comércio, serviço e lazer do centro da cidade. Fica configurada na Plataforma Rodoviária e nos Setores de Diversões, Comerciais, Bancários, Hoteleiros, Médico-Hospitalares, de Autarquia e de Rádio e Televisão Sul e Norte.
- **Bucólica**, representada pelo cinturão verde no entorno do Plano Piloto e áreas ao longo do Lago Paranoá. Confere a Brasília o caráter de cidade-parque, configurada em todas as áreas livres, contíguas a terrenos atualmente edificados ou institucionalmente previstas para edificação e destinadas à preservação paisagísticas e ao lazer (IPHAN).

Bens tombados individualmente

1. Palácio da Alvorada

2. Palácio do Jaburu
3. Espaço Oscar Niemeyer
4. Palácio do Planalto
5. Supremo Tribunal Federal
6. Congresso Nacional
7. Praça dos Três Poderes
8. Museu da Cidade
9. Espaço Lúcio Costa
10. Casa de Chá
11. Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves
12. Pombal
13. Esplanada dos Ministérios- Blocos Ministeriais e Anexos
14. Palácio da Justiça
15. Palácio do Itamaraty e Anexos
16. Catedral
17. Teatro Nacional Cláudio Santoro
18. Conjunto Cultural Sul
19. Touring Club do Brasil
20. Memorial JK
21. Memorial dos Povos Indígenas
22. Complexo Cultural Funarte
23. Quartel General do Exército
24. Igrejinha (Capela Nossa Senhora de Fátima)
25. Catetinho (Fonte: IPHAN)

Podemos concluir que Brasília é a sobreposição entre todas as cidades. O Plano Piloto funciona como “centro histórico”. Apesar de possuir outros problemas, Brasília é tomada pela beleza de inúmeras construções que vão de prédios, ruas, à árvores e monumentos que enriquecem a beleza natural e construída ao longo dos seus 53 anos.

Brasília possui também um grande centro de geração de empregos e de educação, comércio, saúde e diversão. Além de ser a capital do Brasil, e por abrigar por assim entender o pólo político do país, Brasília é rica em toda a sua dimensão cultural e arquitetônica, proporcionando aos seus mais de dois milhões de habitantes e turistas, a oportunidade de vislumbrar e compartilhar de todos os monumentos e bens culturais tombados e preservados.

Notas:

¹ Mestre da Arquitetura moderna responsável pela criação da Carta de Atenas(1941), onde lança bases para uma nova forma de organização do espaço e da sociedade (OLIVEIRA, 2005, pg. 121).

Proteção e preservação do Patrimônio Histórico de Brasília

Mas afinal, o que é o patrimônio de Brasília? É impossível falar em Brasília e não pensar no Plano Piloto. Criado como um espaço urbano, produto de uma arquitetura e urbanismo moderno. O Plano Piloto tem se destacado ao longo dos seus 53 anos não apenas por possuir prédios, monumentos, ou grandes construções arquitetônicas, mas por ser Brasília um símbolo de um “bem cultural”. Planejada e produzida por uma sociedade que buscava auto afirmação em uma cidade desenvolvida, onde a integração econômica, social, física e cultural, simbolizasse uma obra verdadeira (RIBEIRO, 2005).

Desta maneira, surge a necessidade de proteção e preservação desse bem que Brasília simboliza. Proteção que seus monumentos, prédios, arquiteturas e todo o conjunto urbanístico sejam preservados a fim de se tornar não somente uma obra de arte verdadeira, mas uma obra de arte eterna.

Quando falamos em proteção e preservação, logo pensamos em algo que deverá ser guardado, protegido, cuidado. Em se tratando do patrimônio de Brasília, veremos ao longo deste capítulo que, apesar de ser uma cidade nova como já mencionada, apenas no auge dos seus 53 anos, Brasília traz consigo um conjunto de beleza arquitetônica, com uma lista anteriormente mencionada cheia de bens tombados, que simbolizam o respeito de cada beleza e significado para a comunidade e sociedade brasiliense.

A proteção e a preservação, não se refere apenas à monumentos ou grandes obras realizadas por grandes nomes da arquitetura brasileira, mas referem-se também à cultura, tradições, meio ambiente natural e construído, patrimônio histórico, artístico, paisagístico e arqueológico (RIBEIRO, 2005).

Sendo que o homem, além de um ser que vive em sociedade, é também considerado um “animal capaz de criar e manter cultura, tendo como base o tripé: espaço + tempo + estrutura social” (SÉGUIN, 2005). Está inserido na definição de cultura, visto como um conjunto que inclui conhecimentos, crença, arte, moral, lei, costume e qualquer outro hábito adquirido pelo próprio homem (SÉGUIN, 2005).

Segundo Séguin (2005, pg 122), “Patrimônio cultural é o conjunto de bens móveis e imóveis existentes no país e cuja preservação é do interesse publico”.

As ações de preservação constituem o cerne da atuação do IPHAN. Boa parte delas

são ações rotineiras, como a fiscalização e o acompanhamento de projetos de intervenção em bens culturais protegidos. Essas ações possuem pouca visibilidade, mas exigem maior investimento, número de técnicos e tempo empenhado. É nessa linha de ação que a consolidação de um Sistema Nacional de Patrimônio, que integre os esforços do IPHAN, dos órgãos estaduais e dos órgãos municipais, pode apresentar os benefícios mais imediatos, se for capaz de otimizar os recursos materiais e humanos empregados, alargando sua cobertura e frequência.

Entre as ações de preservação estão também as restaurações, as intervenções em cidades históricas e as ações de apoio e fomento à continuidade de bens imateriais. Este é, sem dúvida, o conjunto das ações mais requisitadas pela população e pelos gestores municipais, pois têm impacto imediato na qualificação de centros históricos, na visibilidade de lugares ou grupos, na melhoria da qualidade de vida em cidades ou comunidades, além de desdobramentos de caráter econômico e social, como o incremento do turismo e das oportunidades de trabalho.

Legislação Mundial do Patrimônio e Organização das Nações Unidas – ONU

A UNESCO, United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization, em português conhecida como Organização das Nações Unidas para a Educação a Ciência e a Cultura, foi fundada em 1945 e é muito conhecida como agência da ONU. Promove a cooperação internacional entre seus Estados membros nos campos da educação, cultura, comunicação e ciência. Entre outras discussões, está presente a discussão sobre os diversos aspectos que o patrimônio apresenta, sejam eles, material, intangível, bens móveis, diversidade cultural e outros. Com uma página na internet com linguagem em inglês e francês, mantém ligação direta com a página do patrimônio mundial. Possui também uma página em português a qual mantém ligação também com alguns recursos do site do patrimônio mundial (CASTRIOTA, 1962).

A UNESCO se propõe a promover a identificação, a proteção e a preservação do patrimônio cultural e natural de todo o mundo, considerado especialmente valioso para a humanidade (UNESCO, 2001).

O patrimônio é o maior legado que a humanidade recebe do passado. O que se vive no presente, é transmitido a outras futuras gerações. O patrimônio cultural e natural é fonte insubstituível de vida e inspiração, nossa pedra de toque, nosso ponto de referência e nossa identidade. É o que diz de nossa nação, nosso país e das gerações que sobreviveram.

Por ser de aplicação universal, o patrimônio se torna excepcional, pois pertence a todos os povos do mundo, independentemente do território em que estejam localizados. Os países reconhecem que os sítios localizados em seu território nacional e inscritos na Lista do Patrimônio Mundial, sem prejuízo da soberania ou da propriedade nacionais, constituem um patrimônio universal "com cuja proteção a comunidade internacional inteira tem o dever de cooperar" (UNESCO).

Existem outras diversas Legislações Internacionais sobre o Patrimônio, as quais legislam sobre sua preservação e proteção. Algumas delas são: A Carta de Atenas – Escritório Internacional dos Museus/Sociedade das Nações, fundada em 1931, Carta de Veneza – II Congresso Internacional de Arquitectos e Técnicos de Monumentos Históricos/ICOMOS de 1964, Convenção para a Protecção do Património Mundial, Cultural e Natural – UNESCO de 1972, Carta Europeia do Património Arquitectónico – Conselho da Europa de 1975, Recomendação sobre a Salvaguarda dos Conjuntos Históricos e da sua Função na Vida Contemporânea – UNESCO de 1976, Carta de Florença sobre a Salvaguarda de Jardins Históricos – ICOMOS de 1981, Convenção para a Salvaguarda do Património Arquitectónico da Europa, Granada – Conselho da Europa de 1985, Carta Internacional para a Salvaguarda das Cidades Históricas – ICOMOS de 1987, Carta Internacional sobre a Protecção e a Gestão do Património Arqueológico – ICOMOS de 1990 e outras que se deram ao longo dos anos até atualmente, a mais recente em 2010, que foi baseada nas Orientações Técnicas para Aplicação do Património Mundial.

Legislação brasileira de Proteção ao Patrimônio

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, desde o ano de sua criação, baseia-se em legislação específica para a gestão dos bens culturais nacionais tombados, representativos de diversos segmentos da cultura brasileira.

As disposições legais mais importantes estão incluídas no Decreto-Lei nº 25, que cria o instituto do tombamento, na Lei de Arqueologia nº 3.924/6, nas atribuições contidas na Constituição Federal - Art. 215 e 216, no Decreto nº 3.551/2000, sobre o registro de bens culturais de natureza imaterial, nas normas sobre a entrada e saída de obras de arte do país, e no Decreto nº 5.040, que aprova a estrutura regimental do Instituto, entre outros.

Além da legislação nacional específica, a preservação de bens culturais é ainda orientada por cartas, declarações e tratados nacionais e internacionais, além de outros instrumentos legais, tais como as legislações que tratam de questões ambientais, de arqueologia e de turismo cultural (IPHAN).

Existem meios de atuação tutelar do patrimônio cultural que estão previstos hoje no art. 216, parágrafo 1º da Constituição, onde determina que o Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, pelos seguintes meios: I – Inventário; II – registros; III – vigilância; IV – tombamento; V – desapropriação; VI – outras formas de acautelamento e preservação (SILVA, 2001).

Os meios de atuação constituem formas, procedimentos ou instrumentos preordenados para promover e proteger o patrimônio cultural, constituem técnicas jurídicas que elevam determinado bem à condição de participante desse patrimônio, exemplo, o inventário, os registros, o tombamento, desapropriação, zoneamento e outras formas de aquisição (SILVA, 2001).

Alguns desses meios, como o caso do tombamento e da desapropriação, que são muito usados para móveis e imóveis, embora não sejam formas adequadas à conservação de documentos, são mais propensos a registros em arquivos públicos, também em arquivos privados. Para Silva, “conforme seu interesse podem ser tombados e classificados como de interesse público, sem sua transferência para o patrimônio público, ou podem até ser desapropriados, transformando-se assim, em arquivo público” (SILVA, 2001, p.156).

O registro e o inventário não são formas regulamentadas, porém o registro de obra literária constitui uma forma de conservação.

A desapropriação é apenas um modo de retirar o bem, tido como de valor cultural, da propriedade particular, transferindo-o para o domínio público nos termos do art. 5º “K” do Decreto – Lei 3.365 de 1941 (Lei das desapropriações).

A preservação e a conservação dos monumentos históricos e artísticos, isolados ou integrados em conjuntos urbanos ou rurais, bem como as medidas necessárias a manter-lhes e realçar-lhes os aspectos mais valiosos ou característico e, ainda, a proteção de paisagens e locais particularmente dotados pela natureza (SILVA, 2001, p. 157).

O zoneamento também é uma forma de reconhecimento do valor cultural de bens imóveis urbanos ou conjuntos urbanos, porém, o zoneamento por si só não é suficientemente eficaz para a proteção do patrimônio cultural urbanístico, no entanto, o tombamento é o instrumento primário mais eficaz, pois demanda estudos mais aprofundados. Nesta pesquisa, focaremos apenas no tombamento, deixando os outros meios de preservação e proteção para discussões em outro momento.

As legislações que cuidam da preservação e conservação do patrimônio estão distribuídos em diversos documentos que compõem leis, decretos, portarias, normas, regimento interno e convênios. Além deles, a Constituição Federal de 1988, traz em seu artigo 180 cinco capítulos que discorrem sobre o Patrimônio Histórico Artístico Nacional. Sobre Tombamento, efeitos do Tombamento, direito de preferência e outras disposições gerais. Imbuído no Decreto Lei nº 25 de 30 de novembro de 1937, onde Organiza a Proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, assinado por Getúlio Vargas e Gustavo Capanema, o documento trata em seu Capítulo I e art. 1º:

Artigo 1º - Constitui o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens moveis e imóveis existente no País e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico. (Decreto Lei nº 25/30).

No Capítulo II que trata do Tombamento, especifica a quantidade de livros do Tombo que deverão ser inscritos as obras referidas no Capítulo I, a saber:

1. No Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, as coisas pertencentes às categorias de arte arqueológicas, etnográfica, ameríndia e popular, e bem assim as mencionadas no § 2º do citado art 1º;
2. No Livro do Tombo Histórico, as coisas de interesse histórico e as obras de arte histórica;
3. No Livro Tombo das Belas Artes, as coisas de arte erudita nacional ou estrangeira;
4. No Livro do Tombo das Artes Aplicadas, as obras que se incluírem na categoria das artes aplicadas, nacionais ou estrangeiras (RIBEIRO, 2005).

O § 1º diz que cada um desses livros poderá ter vários volumes. Mas como se dá o tombamento de bens públicos ou particulares? Neste documento, o Artigo 9º trata especificamente do tombamento compulsório e procede de acordo com o seguinte processo:

1. O Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, por seu órgão competente, notificará o proprietário para anuir ao tombamento, dentro do prazo de quinze dias, a contar do recebimento da notificação, ou para, se o quiser impugnar, oferecer dentro do mesmo prazo as razões de sua impugnação;
2. No caso de não haver impugnação dentro do prazo assinado, que é fatal, o direito do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional mandará por simples despacho que proceda à inscrição da coisa no competente Livro de Tombo;
3. Se a impugnação for oferecida dentro do prazo assinado, far-se-á vista da

mesma, dentro de outros quinze dias fatais, ao órgão de que houver emanado a iniciativa do tombamento, a fim de sustentá-la. Em seguida, independentemente de custas, será o processo remetido ao Conselho Consultivo do Serviço do Patrimônio Histórico Nacional que proferirá decisão a respeito, dentro do prazo de sessenta dias, a contar do seu recebimento. Dessa decisão não caberá recurso.

O tombamento para nós é o ato do Poder Público que, reconhecendo o valor cultural (histórico, arqueológico, etnográfico, Artístico ou paisagístico de um bem, mediante sua inscrição no livro próprio, subordina-o a um regime jurídico especial que lhe impõe vínculos de destinação, de imodificabilidade e de relativa inalienabilidade (SILVA, 2001, p. 159).

Existem vários tipos de tombamento, dentre eles, o de ofício, voluntário, compulsório, provisório ou definitivo.

- O tombamento de ofício é o que incide sobre bens públicos, e é feito através de simples ordem do diretor do IPHAN ou de órgão competente dos Municípios e Estados.
- O tombamento voluntário é destinado ao bem privado e se realiza pela simples anuência do proprietário, ou por pedido ou por atendimento a notificação para proceder inscrição no livro tomo.
- O tombamento compulsório acontece quando o proprietário particular se recusa a anuir à inscrição da coisa.
- O tombamento provisório e definitivo são subespécies do compulsório. Se destina o provisório conforme esteja o processo iniciado pela notificação e definitivo consoante esteja o processo concluído pela inscrição do bem no Livro do Tombo (SILVA, 2001).

Portanto, a notificação que inicia o tombamento compulsório tem eficácia de tombamento provisório o qual é equiparado ao definitivo. O tombamento torna-se definitivo com a inscrição do bem no Livro do Tombo e homologado pelo Ministro da Cultura, o qual o tombamento se torna eficaz e definitivo.

Para Rabello (2009), “o ato do tombamento é praticado pelo Conselho por meio de deliberação coletiva, a ser submetido à homologação ministerial. O Conselho Consultivo é o órgão competente para esta decisão, conforme previsto na lei, o Decreto lei 25/37 complementado pela lei 6.292/75. Ainda para Rabello, o ato do tombamento não pode caracterizar ato político, pois tem natureza administrativa.

Legislação no Distrito Federal

Para compreender bem o significado de Brasília ter sido incluída entre os bens culturais da humanidade por decisão da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, é preciso recorrer aos fundamentos dessa entidade, cujo um dos seus objetivos é a proteção do patrimônio cultural e natural da humanidade. Em um de seus documentos, pode-se encontrar detalhes de forma didática, os quais mostram como o patrimônio se origina da herança paterna e expõe direitos e obrigações vinculados à solidariedade familiar.

No momento em que Brasília se candidatava ao ingresso na lista do Patrimônio Mundial, a UNESCO exigiu, através do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios – ICOMOS, que uma legislação adequada fosse criada no Brasil para preservar as características urbanísticas e arquitetônicas da cidade sonhada por JK e criada por Lúcio Costa e Oscar Niemeyer.

Brasília foi promovida como Patrimônio Cultural da Humanidade e teve uma ampla repercussão internacional, pois as principais agencias destacaram o fato, uma vez que a UNESCO pela primeira vez, “adotava” um bem cultural contemporâneo.

Brasília hoje é preservada por muitas camadas legais. O que é tombado é o conceito urbano original do projeto de Costa (1957), o Plano Piloto, mas não os bairros do Lago nem as periferias. De fato, Brasília nasceu preservada, quando o Plano Piloto se tornou lei com a inauguração da cidade (Lei nº 3751, artigo 38, abril de 1960) (Revista Veja, especial Brasília 50 anos).

A partir daí, passou a ser protegida por três camadas legais adicionais. Em 1987, o governo do Distrito Federal regulamentou o artigo 38 por meio do Decreto nº 10829, dando àquele artigo uma nova especificação e aplicação. Ainda em 1987, Brasília recebeu uma inédita proteção internacional como resultado de uma intensa campanha brasileira: a Unesco garantiu sua preservação ao inscrever o Plano Piloto (inclusive os bairros do Lago) na sua Lista do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural.

Brasília é a maior área urbana do mundo e a única cidade viva contemporânea tão preservada. Além disso, é um dos poucos locais do século XX selecionados para a lista, junto com Auschwitz, o Memorial da Paz de Hiroshima e a Bauhaus em Weimar e Dessau. Finalmente, o governo brasileiro declarou Brasília tombada em 1990, inscrevendo-a no Livro do Tombo Histórico, uma inscrição regulamentada por atos do Secretariado do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Sphan) e do Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural (IBPC).

O IBPC definiu tal preservação em uma publicação oficial, Patrimônio Cultural, em 1992: "Qualquer alteração no gabarito dos prédios, no plano dos eixos, avenidas e

lotes, no uso e nas funções dos lotes e nas áreas verdes dentro do perímetro preservado deveria, em princípio, ser evitada. Alterações necessárias deveriam ser profundamente estudadas e cuidadosamente executadas para garantir a preservação das características essenciais do Plano Piloto e a sua qualidade de vida" (Revista Veja).

A proteção do Conjunto Urbanística de Brasília está regida por uma série de instrumentos jurídicos, que definem a sua proteção em três níveis operacionais: local, federal e mundial. No âmbito local destaca-se um conjunto normativo que se compõe das leis específicas de proteção da área tombada e de uma legislação urbanística de grande complexidade técnica e operativa que ampara a Política Urbana e de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (REIS; PINTO, 2007).

O Decreto nº 10.829 de 14 de outubro de 1987, que se especifica legislação de Proteção da Área Tombada, foi editado pelo Governo do Distrito Federal, onde delimita a área de proteção e define os critérios de preservação da concepção urbanística de Brasília. Junto a este decreto, integram o documento Brasília Revisitada, escrito por Lucio Costa em 1987.

O Decreto nº 12.254 de 7 de março de 1990, altera a redação do inciso III do Parágrafo único do Art. 3º do Decreto Nº 10.829, que trata dos critérios de preservação do canteiro central do Eixo Monumental. A alteração excetua de serem *non aedificandi*¹ as áreas destinadas ao Setor de Divulgação Cultural próximo à Torre de TV.

A Legislação Urbanística do Distrito Federal tem sua base jurídica fundamentada na Lei Orgânica Distrital (LODF)², que define os princípios e os instrumentos normativos da Política de Desenvolvimento Urbano e Rural do Distrito Federal. A Lei Orgânica estabelece como um dos objetivos prioritários do DF, zela pelo Conjunto Urbanístico de Brasília, área tombada como Patrimônio Histórico Nacional, respeitando-se as definições e critérios estabelecidos no Decreto Nº 10.829 / DF e na Portaria nº 314/IPHAN (Art 3º) (REIS; PINTO, 2007).

No Título VII, Capítulo II, art 314, que trata especificamente da Política Urbana, onde define a manutenção, a segurança e a preservação de Brasília como um dos princípios norteadores da Política de Desenvolvimento Urbano do DF, cuja condição de Capital e Patrimônio Cultural da Humanidade, institui um série de instrumentos de ação que visam cumprir com objetivos dos quais se destacam o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT, que constitui-se no instrumento básico da Política de Desenvolvimento Urbano e de Ordenamento Territorial, estabelecendo o macrozoneamento do território e os instrumentos de gestão.

Entre suas inúmeras estratégias de ação, o PDOT, define o Plano Piloto de Brasília como integrante da Zona Urbana de Consolidação e reafirma o Decreto N° 10.829 e a Portaria n° 314/IPHAN como os instrumentos definidores dos critérios de sua preservação.

Brasília também possui um Plano Diretor Local, definido na LODF como um dos instrumentos básicos de ordenamento territorial de desenvolvimento urbano, e tem como função regulamentar o uso e a ocupação do solo. Possui também o Código de Edificações – COE, que foi instituído pela Lei N° 2.105 de 08/10/1998, que submete a aplicação dos seus dispositivos na área tombada do Plano Piloto à observância dos critérios de preservação estabelecidos no Decreto N° 10.829 e na Portaria N° 314/IPHAN.

O futuro da proteção do Patrimônio Histórico de Brasília

Ainda que recente, Brasília aos seus 53 anos, possui uma imensa lista de bens tombados. Alguns por sua importância histórica, outros pelo valor cultural e arquitetônico. Uma cidade tão sonhada, planejada e projetada, mantém em sua área, não apenas prédios e construções, mas o cerrado que o enriquece, trás em si a beleza que a cidade possui por ser hoje tão nova.

Brasília é radical, forte, coerente e poética, ao mesmo tempo. Os prédios, como os palácios, apenas tocam o chão. O chão é livre, e é livre o caminhar em todas as direções. A cidade é precocemente ecológica, verde e bucólica. Aérea e rodoviária como um autorama, tendo o céu como o mar em pleno cerrado (GDF/SEDHAB).

Em 2012, Brasília comemorou 25 anos em que foi inscrita na lista de Patrimônio Cultural Mundial, sendo ela, o Marco da arquitetura e urbanismo modernos e detentora da maior área tombada do mundo, foi também inscrita pela UNESCO na lista de bens do Patrimônio Mundial, tendo assim equiparação com o mesmo grau de importância de sítios urbanos notáveis como Florença, Veneza, Cuzco, Havana, Toledo, Évora, Lubeck, Roma, Vaticano, Olinda e Ouro Preto, dentre outros. Há que se questionar então, se a proteção ao Patrimônio nos moldes já elencados neste trabalho, é real, efetiva e concreta.

O artigo 38 da Lei Federal n° 3.751 de 3 de abril de 1960, conhecida como Lei Santiago Dantas, diz que “qualquer alteração no plano piloto, a que obedece a urbanização de Brasília, depende de prévia autorização em lei federal”. Sabemos, no entanto, que Brasília é uma cidade nova com apenas 53 anos e o processo de

crescimento desordenado, por muitas vezes ameaçou a permanência da capital na lista do Patrimônio Cultural das Nações (GDF/SEDHAB).

Brasília é uma herança do passado, presente e do futuro. Com suas imensas arquiteturas e monumentos, traz em si uma riqueza de monumentos tombados e fazem da cidade um dos cartões postais mais belo do país.

O passado tem sua lições para o presente: a maior delas é a dimensão humana e ecológica de suas construções. Tem de ser integrado ao dia-a-dia de cada um não como a lembrança isolada de um tempo morto, mas fazendo parte, ativamente da vida coletiva (BESSA e colaboradores, 2004).

Com o crescimento da cidade, e por ser considerada uma cidade com arquitetura moderna, é de notório saber que o progresso traz em si muitos problemas. As cidades precisam de saneamento, ao longo do tempo tornam-se poluídas pelas indústrias, automóveis e principalmente por seu habitantes. Logo, anos atrás quando o passado já visava o futuro ameaçado pelo progresso, criou-se o IPHAN, órgão responsável por zelar pela história de nossas cidades, preservação e proteção, sempre com o intuito de harmonizar e conviver passado e presente.

Portanto, é importante que se perceba e que haja respeito pela cidade, além de admirá-la e integrá-la com cidade viva e dinâmica. Todo passado tem suas lições para o presente, e uma delas é o tamanho da dimensão humana e ecológica de suas construções, fazendo parte do dia-a-dia de cada um, nunca isolado como uma lembrança morta, mas como uma vida coletiva ativa.

Não é papel do presente destruir o passado, bem como o passado não pode destruir a existência do presente. Todos os problemas precisam ser solucionados com a participação de toda comunidade. Por ser um mundo em transformação, todas as tradições precisam ser consideradas. Nenhuma construção existente em nossa cidade é melhor que a outra. O que há é uma história, que ao ser contada, pode ser considerada de maior ou menor relevância e com isso, trazer à comunidade maior ou menor lembrança.

Portanto, para se preservar nossas tradições, construções e a cidade em si, é necessário além de tudo, levar em conta as ruas, a paisagem e a história. Brasília é um todo que vive a partir de muitas ações, por isso a necessidade de sua preservação.

Quando falamos em Patrimônio Histórico, pensamos em muitos monumentos históricos que Brasília possui. Poderíamos citar entre tantos, seus vinte e cinco bens tombados individualmente (conforme citado no subitem 2.4.2 desta pesquisa). Porém,

para abrangermos o fato histórico desde sua criação, e delimitar tal pesquisa a um bem específico, importante é destacar, dentro da recente história de Brasília, o Catetinho, uma das primeiras construções da nova Capital.

Resgatar a história do Catetinho, é trazer para o futuro a importância de se preservar eternamente um bem, não apenas por seu tempo de tombamento, mas pela importância histórica e cultural que o bem significa para a comunidade e para o mundo em si.

O Catetinho foi a primeira residência oficial do presidente Juscelino Kubitschek na cidade de Brasília, sendo o primeiro projeto de Oscar Niemeyer a ser erguido no Distrito Federal. Sua construção foi erguida por generosidade dos amigos, que se juntaram para dar ao presidente JK um lugar para despachar quando estivesse em Brasília. O nome é uma ligação com a então residência oficial do presidente, o Palácio do Catete. Projeto de Oscar Niemeyer, foi construído em apenas 10 dias, em novembro de 1956, é um prédio simples, feito de madeira, e conhecido como “Palácio de Tábuas”.

Foi planejado sem conforto ou honras oficiais, para que o Presidente não se distanciasse dos trabalhadores, que viviam em barracos e tendas. Ainda hoje de pé, abre-se aos visitantes alguns cômodos, como a antiga suíte presidencial, a sala de despachos, o quarto dos membros do governo, o quarto de hóspedes e a sala de refeições no térreo.

O Catetinho foi tombado pelo SPHAN em 1959, que hoje é IPHAN. A preocupação que existia na época de se conservar o Catetinho era visando o futuro. Tombado antes mesmo da inauguração da cidade, Brasília foi presenteada com uma construção que ainda hoje e que por muitos anos trará à memória de muitos povos a história do início da realização de um sonho e da concretização de um projeto realizado com uma visão no futuro.

O Catetinho passou por várias reformas, porém, a mais recente restauração, foi realizada entre dezembro de 2011 e abril de 2012, onde priorizou-se a manutenção física das edificações e instalações prediais e restauração dos elementos originais. As esquadrias e estruturas de madeira foram restauradas e pintadas com pintura especial apropriada contra a ação do tempo, fungos e cupins, sendo que toda a estrutura de madeira foi analisada previamente por técnicos do Departamento de Engenharia Florestal, através de parceria com a Universidade de Brasília e todo o processo teve o acompanhamento técnico da Superintendência do IPHAN no Distrito Federal através da análise dos projetos e vistorias no local da obra.

Reinaugurado em 20 de abril de 2012, data em que Brasília comemorou 52 anos, o Catetinho encontra-se aberto para visitas. Recentemente, o Governo do Distrito Federal com parceria com a Secretaria de Educação e Cultura, promoveram um programa de incentivo cultural destinado aos alunos das escolas públicas do Distrito Federal, que cursam os ensinos fundamental e médio (Secretaria de Estado de Cultura do DF).

Segundo a Secretária-adjunta de Educação, Maria Luiza Fonseca do Valle, “A história contada de forma viva é muito mais fácil e gostosa de ser absorvida”. Há de se entender que para a população do Distrito Federal e visitantes, ouvir falar do Catetinho não tem o mesmo impacto quando o mesmo é visitado. A história existente no Catetinho transmite aos seus visitantes, sua cultura, pois remete a uma viagem ao passado, possibilitando que cada pedaço da história passada seja revivida (Secretaria de Estado de Cultura do DF).

Entre outras obras reformadas, uma das mais conhecidas, existente há quase 40 anos e que por muito tempo esteve fechada ao público, destaca-se o Planetário. Um monumento artístico fechado há 17 anos, encontra-se em fase de finalização de reforma, com sua entrega prevista para o segundo semestre de 2013.

O Planetário foi projetado pelo arquiteto Sérgio Bernardes e sua estrutura se assemelha a um disco voador e foi inaugurado em 1974. Durante sua operação, possibilitou à população do Distrito Federal conhecer um pouco mais sobre astronomia e encantar-se com o céu da cidade. Agora, na era da tecnologia, o espaço contará com ferramentas multimídias e de interação. Além disso, toda a estrutura física foi completamente reformulada e adaptada à acessibilidade (Secretaria de Estado de Cultura do DF).

Ainda se tratando dos monumentos históricos, citados o Catetinho que atualmente encontra-se em funcionamento para visita e conhecimento do bem cultural, como também o Planetário, que se destina como ponto turístico e de pesquisas, podemos citar a Catedral Metropolitana de Nossa Senhora Aparecida, mais conhecida como Catedral de Brasília.

A Catedral foi projetada pelo arquiteto Oscar Niemeyer e foi o primeiro monumento a ser criado em Brasília. Sua pedra fundamental foi lançada em 12 de setembro de 1958. Teve sua estrutura pronta em 1960, onde apareciam somente a área circular de setenta metros de diâmetro, da qual se elevam dezesseis colunas de concreto (pilares de seção parabólica) num formato hiperboloide, que pesam noventa toneladas. O engenheiro Joaquim Cardozo foi o responsável pelo cálculo estrutural que permitiu a construção da catedral. Em 31 de maio de 1970, foi inaugurada de fato, já nesta data

com os vidros externos transparentes.

Além de ser um dos mais famosos cartões postais, a Catedral é um monumento de grande visitação devido ao rico acervo de obras de artes contidas em seu interior. Além da visitação, diferente do objetivo cultural existente no Catetinho e no Planetário, não podemos esquecer que a Catedral mantém atividades constantes. Além de missas, a igreja também realiza casamentos, missas de formaturas e outros eventos religiosos.

Quando observado a reforma da Catedral de Brasília, podemos afirmar que a proteção ao Patrimônio nos moldes aqui trabalhados foi real, efetiva e concreta. Contudo, resta elencar que há diversos Patrimônios tombados que estão abandonados, seja em reformas que nunca findam, seja pelo completo descaso público e social.

Neste ponto, é importante destacar que o descaso com o Patrimônio ultrapassa a esfera política. Vários monumentos são vítimas de depredação pela sociedade. Tal discussão será novamente levantada na conclusão deste trabalho, após análise de pesquisa de campo com fito a entender se tal descaso social é fruto tão somente do desconhecimento legislativo ou outro efeito.

Preservar então neste sentido, vai além de manter intactas paredes e construções. Manter viva na memória da humanidade a história de cada bem tombado, é fazer com que o homem se transporte ao passado e reviva toda a trajetória histórica e cultural, possibilitando em cada lembrança sentimento de felicidade por ter em sua história uma cidade tão bela e rica.

Há ainda aqueles que defendem que o tombamento não foi de todo benéfico, passemos então a esta análise.

Discussões acerca do tombamento de Brasília: a tese do engessamento e a tese do tombamento precoce

O Tombamento de Brasília foi um importante ato realizado pelo Estado, o qual a consagrou um bem cultural. Porém, na época do acontecimento, devido a importância do processo, os moradores não tiveram conhecimento do ato, o qual foi homologado pelo ministro da Cultura (RIBEIRO, 2005).

Ainda que os moradores não tivessem conhecimento de que Brasília teria sido tombada, que não conhecessem os reais motivos que levaram este processo e pelo fato de não terem participado, as questões sobre a preservação da capital começaram a ser

veiculadas pela mídia em função de intervenções urbanas que aconteciam na cidade (RIBEIRO, 2005).

O Tombamento de Brasília ocorreu na época em que o presidente Fernando Collor de Melo tomara posse. Para Ribeiro(2005), havia muito temor pois o presidente mantinha amizade com os grandes empresários da construção civil atuantes na cidade. A grande justificativa que surgiu na época era que se pretendia com o tombamento, barrar a especulação imobiliária.

Devido ao fato de Brasília ter sido tombada muito cedo, começaram a surgir comentários acerca de um engessamento da cidade. O engessamento é um argumento de pessoas que criticam o tombamento, pois qualquer alteração deverá passar por autorização do IPHAN.

Para o deputado José Edmar (*apud* RIBEIRO, 2005, pg 168):

(..) a minha proposta é de ter um plebiscito em Brasília a respeito do tombamento, porque esse tombamento, a meu ver, ele não poderia ser nos moldes que foram feitos. Teria de ser com maior flexibilidade, tendo em vista que essa área é muito nova. E vai ter modificações no decorrer dos anos, e logicamente, isto vai ser feito, queiram ou não, essas modificações vão acontecer, porque a população assim vai exigir.

A proposta defendida pelo deputado é que a população tenha participação e que possa opinar sobre o tombamento de Brasília. Apenas consultar a população não seria suficiente, pois segundo o deputado, poderia ser um procedimento facilmente manipulável.

O deputado afirmou ainda que “sempre questiono o tombamento, não como um título. (...) o título enobrece a cidade (...) mas ele não pode ser um título que engessa a cidade.” (RIBEIRO, 2005, p. 168).

O deputado Rodrigo Rollemberg defende o tombamento como instrumento que consegue conter a especulação imobiliária: “... se Brasília não tivesse sido tombada, a especulação imobiliária já tinha deturpado completamente o perfil da cidade” e complementa: “...eu não vejo erro no tombamento. Eu vejo erro é na gestão pública no Distrito Federal” (RIBEIRO, 2005, p. 169).

Mas afinal, porque existe a discussão sobre o engessamento de Brasília? Conforme discutido ao longo desta pesquisa, Brasília foi tombada ainda muito cedo, e por este motivo, causou muitas inquietações, principalmente no âmbito político, parte mais interessada na defesa do crescimento ordenado da cidade. Por engessamento,

entendemos algo imóvel, que não pode ser tocado, alterado, distorcido. Com o tombamento da cidade, surgiu a preocupação de não se poder realizar empreendimentos em Brasília.

O que dificulta o entendimento acerca do tombamento da cidade, é justamente o fato dela ser nova, uma Cidade contemporânea em fase de crescimento e consolidação. Por outro lado, se pensarmos em crescimento de qualquer cidade, logo veremos que toda cidade cresce. É um processo contínuo e natural. Há de se entender aqui que a preservação da cidade está muito direcionada aos monumentos, obras e bens tombados. Por isso a preocupação de preservar cada um deles, quer seja por reformas como aconteceu como o Catetinho e o Planetário, quer seja por representar um Patrimônio para o Distrito Federal como a Catedral.

Algumas pessoas possuem o entendimento de que tombamento é designado para questões da antiguidade. Mas há de se preservar um bem tombado, considerado Patrimônio histórico e cultural, pela importância que simboliza para população, pelo valor histórico que se constituiu e pelo valor cultural que representará pelos anos que estão por vir.

Apesar de os técnicos não terem concordado com a utilização do instrumento do tombamento, em 1990, hoje a maioria é favorável ao tombamento, com ressalvas quanto á sua gestão baseada nos instrumentos legais em vigor. Alguns acreditam que há necessidade de abrir a discussão do tema com a sociedade para definir, de maneira compartilhada as intervenções na cidade que visam à melhoria de seus espaços e ao entendimento de demandas atuais (RIBEIRO, 2005 p. 170).

Para a população do Distrito Federal, importante seria o entendimento da importância do tombamento da cidade, a fim de esclarecer os motivos que levaram Brasília ser tombada tão cedo, e mais que isso, os motivos que iniciaram em 1960 a levar Juscelino Kubitschek à preocupação em se preservar a cidade que foi sonhada, idealizada, planeja e construída para constar na Lista de Patrimônio Histórico Cultural Contemporâneo da história da humanidade.

Sobre a preocupação de Juscelino Kubitschek, ainda na inauguração da cidade, através de um bilhete, segue o que solicitou ao secretário do IPHAN em relação à preservação de Brasília:

Rodrigo,

A única defesa para Brasília está na preservação do seu plano Piloto.

Pensei que o tombamento do mesmo podia constituir elemento, seguro, superior à Lei que está no Congresso cuja aprovação tenho dúvidas. Peço-lhe a fineza de estudar essa possibilidade, ainda que forçando um pouco a interpretação do patrimônio. Considero indispensável uma barreira às possibilidades demolidoras que já se anunciam vigorosas.

Grato pela atenção,

Abraço, JK.

Com isso, consideramos o Tombamento da cidade, um ato pensado, planejado e de extrema importância para a conservação do seu Plano Piloto. Muito mais que isso, o tombamento da cidade a tornou um Patrimônio Histórico Cultural, fruto de admiração para décadas passadas, do presente e do futuro.

Notas:

¹ De acordo com o dicionário online de Engenharia Civil, o termo se refere a Zona onde é proibido qualquer tipo de construção.

² É a Constituição Municipal ou Distrital. Conjunto de normas jurídicas que regem o município.

Metodologia da pesquisa de campo

O presente estudo foi realizado utilizando-se como formato a “pesquisa de campo”. Este tipo de trabalho corresponde à formulação de questões referentes ao tema central estudado com aplicação de questionário ao público alvo e elaboração de relatório conclusivo a respeito do resultado dos questionários, comparando-se e analisando-se tal resultado à luz das teorias, das doutrinas e das jurisprudências correntes.

O projeto foi posto em prática mediante a aplicação de questionários, sendo todas as questões objetivas. Sommer e Sommer, citados por Günther (2003, p. 16), afirmam que as perguntas fechadas “mostram frequentemente mais respeito à opinião das pessoas, deixando-as classificar suas respostas como positivas, negativas ou neutras, em vez do pesquisador fazer isto para elas”. O uso do questionário, portanto, teve como objetivo proporcionar aos entrevistados a oportunidade de se expressar de forma espontânea e consciente.

Rodrigues (2007, p. 31) afirma que ao efetuar uma pesquisa, “o método quantitativo, considerando a contribuição para a ampliação do conhecimento sobre a área escolhida, deve ser considerado como uma opção importante a ser adotada, constituindo-se numa base confiável para outros pesquisadores.” Ainda no que diz respeito à metodologia da pesquisa, Günther (2003, p. 1) afirma que o levantamento de dados por amostragem, ou survey, assegura melhor representatividade e permite generalização para uma população mais ampla, sendo o questionário o instrumento principal para o levantamento de dados por amostragem.

Buscou-se obter a compreensão do cidadão brasileiro a respeito de sua opinião sobre questões sócio-jurídicas vinculadas ao tema desenvolvido. O preenchimento do questionário foi voluntário, garantindo-se a privacidade e a imagem dos entrevistados, bem como lhes proporcionando maior espontaneidade ao expressar suas opiniões e impressões (LUDKE; ANDRÉ, 1986, p.39). Os entrevistados preencheram os questionários individualmente, não tendo havido nenhuma cooperação ou discussão prévia acerca do tema entre os entrevistados e os entrevistadores. Também não houve pré-definição de grupos específicos aos quais os questionários pudessem ser direcionados, o que significa dizer que os entrevistados foram escolhidos aleatoriamente quando da realização da entrevista. Com tal mecanismo foi possível obter respostas de praticamente todas as regiões administrativas do Distrito Federal, ainda que a maioria das entrevistas tenha sido realizada nas cidades de Taguatinga, Ceilândia e Samambaia. Os questionários foram aplicados nas cidades do Distrito Federal no período de 13 a 29 de maio de 2013, tendo sido realizadas pesquisas com 1600 pessoas. A seguir é apresentado um modelo do questionário aplicado nesta

pesquisa.

LINHA DE PESQUISA: Proteção ao Patrimônio Cultural de Brasília

Identificação Pessoal do Entrevistado

1. Região administrativa em que mora o entrevistado.

2. Qual o seu sexo:

Masculino.

Feminino.

3. Faixa Etária:

16-18 anos

18-25 anos

26-30 anos

31-35 anos

36-40 anos

41-45 anos

46-50 anos

+50 anos

4. Faixa Salarial:

Sem renda

1-5 salários mínimos

6-10 salários mínimos

11-15 salários mínimos

+15 salários mínimos

5. Nível Educacional

Analfabeto

Básico Incompleto

Básico Completo

Médio Incompleto

Médio Completo

Superior Incompleto

Superior Completo

Pós-Graduação

Mestrado/ Doutorado

Questionário da Linha de Pesquisa

01) A educação patrimonial é um instrumento de alfabetização cultural, possibilitando aos indivíduos, fazerem uma leitura do mundo que os rodeiam. Você acha que esse processo leva à valorização da cultura brasileira?

a) Sim

b) Não

c) Não sei responder

02) Os monumentos históricos estão por toda parte, em torno de nós, o que pode variar é a sua extensão e o modo em que ele pode ser identificado. Qual monumento histórico do Distrito Federal chama mais sua atenção?

a) Congresso Nacional

b) Catedral de Brasília

c) Torre de TV

d) Palácio do Catetinho

e) Igrejinha Nossa Senhora de Fátima

f) Outros

03) Você acha que uma análise mais criteriosa e consciente sobre os patrimônios culturais são fatores indispensáveis no processo de preservação?

a) Sim

b) Não

c) Não sei responder

04) A habilidade de interpretar os monumentos históricos culturais amplia nossa capacidade de compreender o mundo, pois cada criação é portadora de sentidos e significados. Você já parou para observar algum monumento histórico?

a) Sim, já houve momentos de visitaç o de reflex o a respeito dos sentidos e dos significados

b) N o, apenas visitei os monumentos hist ricos no DF, sem me preocupar com que ele significa

c) N o, pois n o visito monumentos hist ricos no DF

05) A finalidade espec fica e imediata do tombamento   a conserva o para a prote o do bem cultural, o que implica com clareza o que e como preservar. Desta forma, o tombamento seria o instrumento mais adequado e apropriado para a prote o do patrim nio cultural de uma cidade como Bras lia?

a) Sim

b) N o

c) N o sei responder

06) Patrim nio cultural   um bem cultural que possa a ser considerado como detentor de valores que devem ser preservados. Na sua opini o, Bras lia deve ser considerada como patrim nio cultural?

a) Sim

b) N o

c) Não sei responder

07) Você acredita haver algum tipo de vantagem no fato de Brasília ser vista como patrimônio mundial pela UNESCO?

a) Sim

b) Não

c) Não sei responder

08) Você acredita que pelo fato do centro urbanístico de Brasília (Plano Piloto) ser patrimônio mundial pela UNESCO, com o conseqüente “congelamento” da cidade, impedindo sua modernização, é um ponto negativo?

a) Sim

b) Não

c) Não sei responder

09) Você acredita que outras áreas do DF, tais como as cidades satélites, também deveriam ser consideradas como patrimônio mundial pela UNESCO, ou deve ser mantida a situação atual, em que apenas o Plano Piloto é protegido?

a) As demais áreas também deveriam ser protegidas como patrimônio cultural

b) Apenas o centro do DF, “plano piloto” deve ser protegido

c) Não sei responder

10) Durante o período de demarcação da área hoje conhecida como “Noroeste”, foi divulgado pela mídia a presença de índios naquela região, fato este que gerou um conflito entre os interesses pela construção da nova área residencial no DF e a defesa da cultura indígena. Finalmente chegou-se a um acordo e o Setor Noroeste está em construção. Neste caso, você acredita que o uso de áreas ocupadas por índios para a construção de novas habitações infringe o patrimônio histórico-cultural?

a) Sim, infringe

b) Não, não infringe

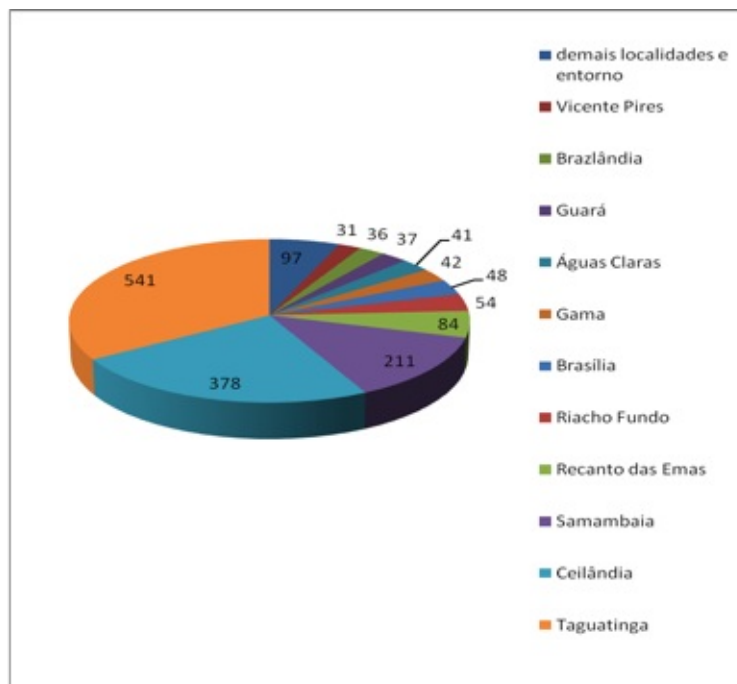
c) Não sei responder

Resultado da análise dos dados

A pesquisa em campo foi realizada com os alunos do curso do primeiro semestre letivo do curso de Direito da Faculdade Projeção, os quais aplicaram para moradores da região onde residem. Participaram desta pesquisa o total de 1600 (um mil e seiscientos) habitantes e a pesquisa aplicada foi um questionário estruturado em dez questões com respostas fechadas.

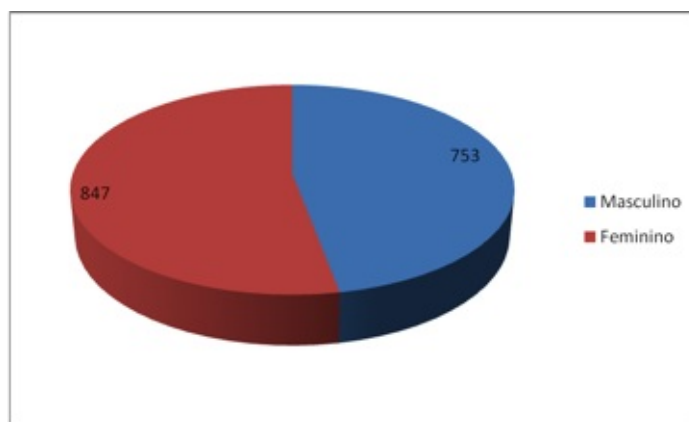
Além das questões, cinco itens de identificação pessoal foram pesquisados, como: região administrativa que reside, sexo, faixa etária, faixa salarial e escolaridade. A seguir a análise dos dados.

Região administrativa



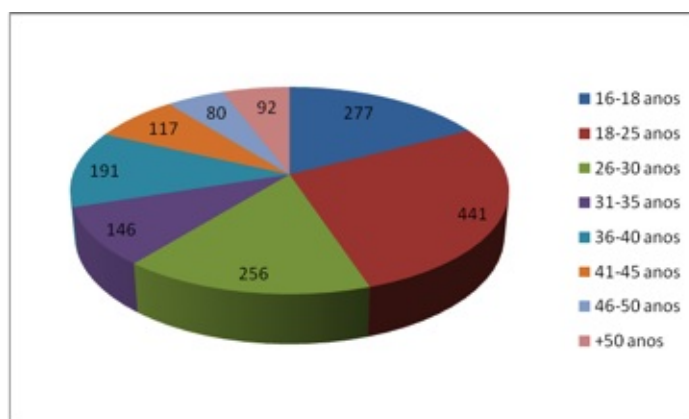
Conforme a análise do gráfico, percebe-se que, dos 1.600 alunos pesquisados, 378 residem em Ceilandia, 541 em Taguatinga e 97 estão distribuídos nas demais localidades de Brasília e entorno.

Sexo



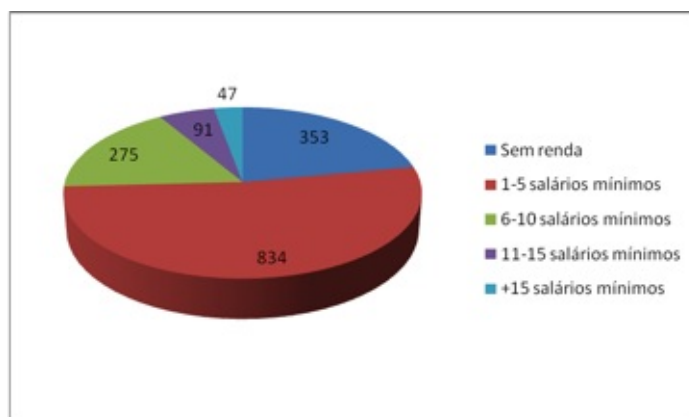
Neste item, é visível que não há muita diferença na quantidade de pessoas pesquisadas aos classificá-las pelo sexo. Das 1600 pessoas, 847 são do sexo feminino, e 753 masculino, o que deixa uma diferença muito pequena em relação à quantidade.

Faixa etária



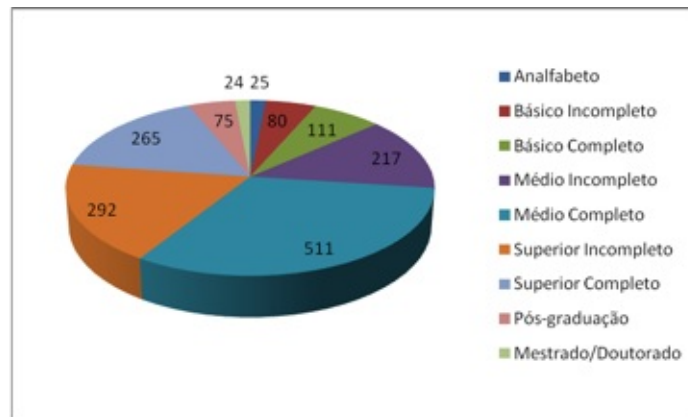
Através deste gráfico, constatamos que a grande maioria do público pesquisado é jovem, estando na faixa etária entre 16 e 35 anos de idade.

Faixa salarial



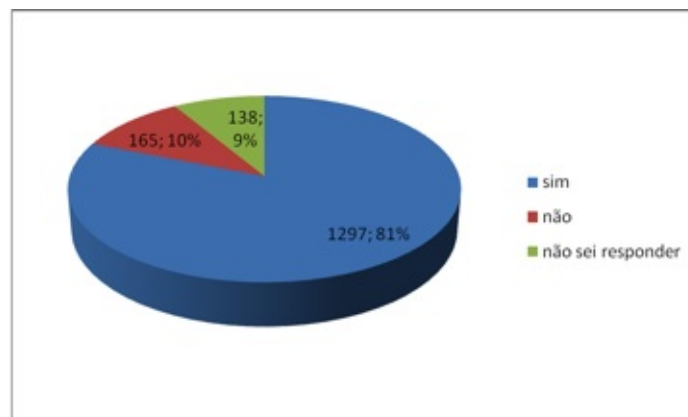
Nesta parte da pesquisa, como é de constatar, das 1600 pessoas pesquisadas, 834 recebem de 1 a 5 salários mínimos, tendo apenas, 47 que recebem acima de 15 salários mínimos.

Escolaridade



Analisando o grau de escolaridade, o público pesquisado está entre os que possuem o ensino médio completo e em seguida aqueles que estão cursando ou concluíram o ensino médio. Se formos comparar, temos aqui praticamente o mesmo publico com ensino médio e os que possuem curso superior.

Questão 1: A educação patrimonial é um instrumento de alfabetização cultural, possibilitando aos indivíduos, fazerem uma leitura do mundo que os rodeiam. Você acha que esse processo leva à valorização da cultura brasileira?

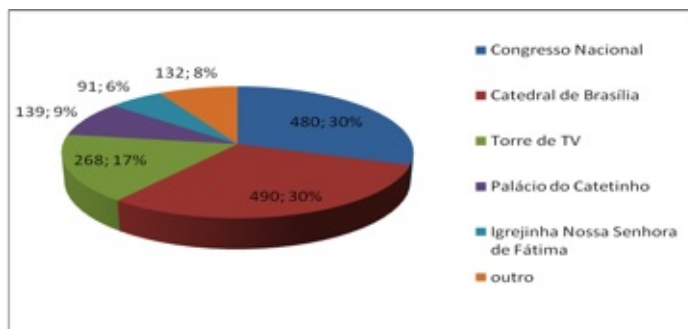


Para os 1600 habitantes que foram pesquisados, 81% acreditam que a educação patrimonial leva a valorização da cultura brasileira. Apenas 9% não souberam responder.

Os demais, 10% não acreditam que a educação patrimonial possa valorizar a cultura brasileira. Talvez por não conhecerem o objetivo da educação patrimonial, ou por não

entenderem o real significado da valorização da cultura brasileira, as 165 pessoas responderam não a esta questão.

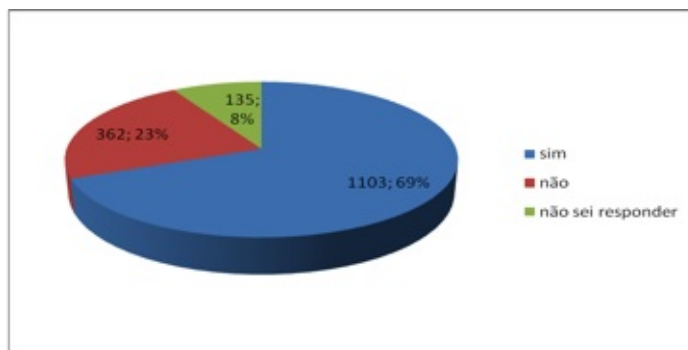
Questão 2: Os monumentos históricos estão por toda parte, em torno de nós, o que pode variar é a sua extensão e o modo em que ele pode ser identificado. Qual monumento histórico do Distrito Federal chama mais sua atenção?



Como um dos mais conhecidos no Distrito Federal, juntos, 77% acham que os que mais chamam atenção é o Congresso Nacional, a Catedral de Brasília e a Torre de TV. Apenas 8% indicaram outro como monumento que chama atenção.

Nesta questão, o podemos perceber é que os monumentos mais conhecidos, como o Congresso Nacional, a Catedral e a Torre de TV, são na verdade, os mais visitados de Brasília, são os que compõem os mais lindos cartões postais da cidade e os que estão localizados bem no centro da capital. Talvez por este motivo, sejam eles os que mais chamam atenção da população do Distrito Federal e certamente dos visitantes.

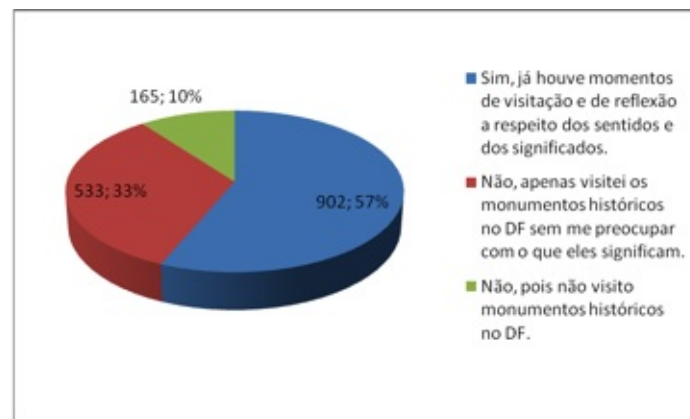
Questão 3: Você acha que uma análise mais criteriosa e consciente sobre os patrimônios culturais são fatores indispensáveis no processo de preservação?



Dos entrevistados, 69% acreditam que para o processo de preservação dos patrimônios culturais de Brasília, é necessário uma análise mais criteriosa e consciente. 23% acham que não é necessário, e 8% não souberam responder.

O que nos leva a pensar sobre o que os 23% dos entrevistados opinaram em não, certamente seria a falta de conhecimento à respeito da importância de se preservar o patrimônio da cidade. Ao referirmos às análises criteriosa e consciente indispensáveis para o processo de preservação, estamos levando a população a olhar mais longe a respeito dos monumentos que Brasília possui, este olhar criterioso e consciente é que fará que o processo de preservação seja realizado em conjunto, não apenas pelos órgãos competentes, mas com a colaboração da população do Distrito Federal.

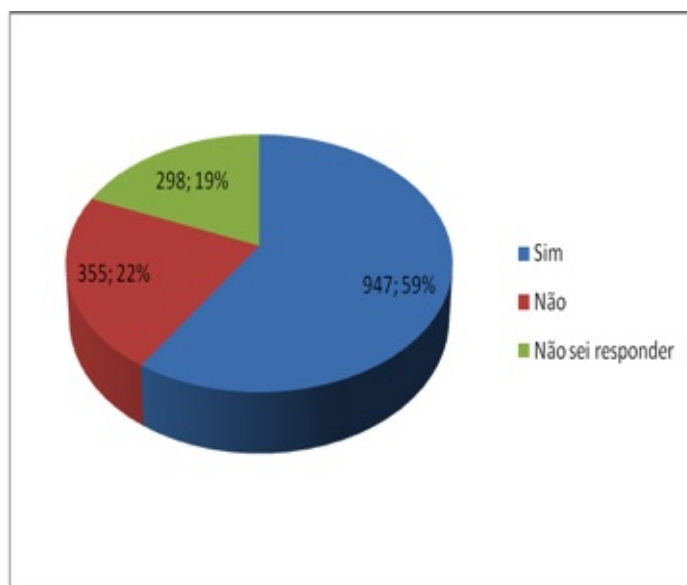
Questão 4: A habilidade de interpretar os monumentos históricos culturais amplia nossa capacidade de compreender o mundo, pois cada criação é portadora de sentidos e significados. Você já parou para observar algum monumento histórico?



De todas as pessoas entrevistadas, 10% não visitam nenhum monumento de Brasília e 57% já visitaram e tiveram momentos de reflexão a respeito dos sentidos e significados. 33 % visitam sem se preocupar com qualquer reflexão.

O que se sabe, é que cada monumento em Brasília, possui uma história, um relato, um fato, um acontecimento. O exemplo disso, é o Catetinho. Impossível de visitá-lo e não se remeter à história que se passou naquele local. Provavelmente, o público que totaliza 33% que visitaram qualquer monumento de Brasília e que não se atentaram aos seus significados, deixaram de conhecer culturalmente belas histórias e históricos. Porém, sendo moradores do Distrito Federal, tanto os que opinaram não, e os 10% que nunca visitaram, certamente terão oportunidades de fazê-lo, e a partir deste questionamento, o farão com atenção devida.

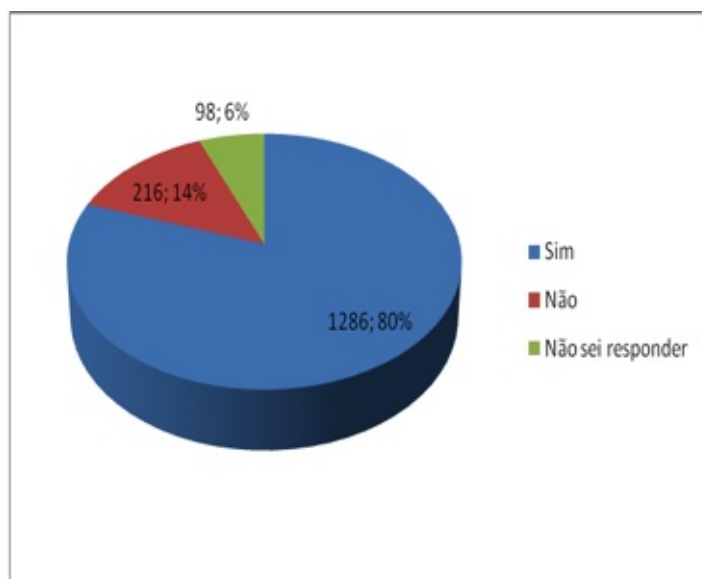
Questão 5: A finalidade específica e imediata do tombamento é a conservação para a proteção do bem cultural, o que implica com clareza o que e como preservar. Desta forma, o tombamento seria o instrumento mais adequado e apropriado para a proteção do patrimônio cultural de uma cidade como Brasília?



Cinquenta e nove por cento das pessoas acreditam que o tombamento seria o instrumento mais adequado e apropriado para a proteção do patrimônio cultural de uma cidade como Brasília, 22% acham que não e 19% não souberam responder.

Se somarmos o público que acha que não e os que não souberam responder, talvez teremos 41% da população que não conhecem o objetivo do tombamento e o motivo de se preservar o patrimônio cultural de Brasília. Talvez se questionados, também não saberão indicar outros meios de preservação à não ser o tombamento.

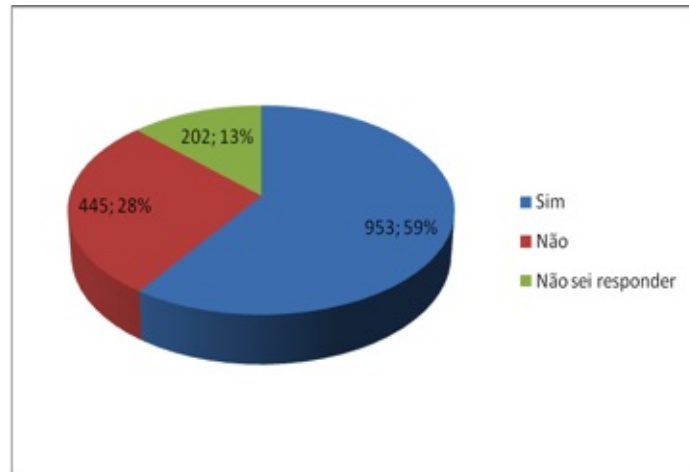
Questão 6: Patrimônio cultural é um bem cultural que possa a ser considerado como detentor de valores que devem ser preservados. Na sua opinião, Brasília deve ser considerada como patrimônio cultural?



A grande maioria, 80%, o que equivale a 1286 pessoas das 1600 entrevistadas, acreditam que Brasília deve ser considerada como patrimônio cultural sim. Apenas 6% não souberam responder. 14% acreditam que Brasília não deve ser considerada como Patrimônio Cultural.

O que há de se questionar aos 14% é se eles conhecem os motivos que levaram Brasília a ser considerada Patrimônio Cultural da Humanidade, ou se sabem da importância de Brasília estar inscrita na lista de Patrimônio Cultural e o que isto significa para a história da cidade. Certamente seus habitantes deveriam conhecer, assim como descrito nesta pesquisa, o percurso que Brasília teve, mesmo sendo tão nova para ser considerada como Patrimônio Cultural.

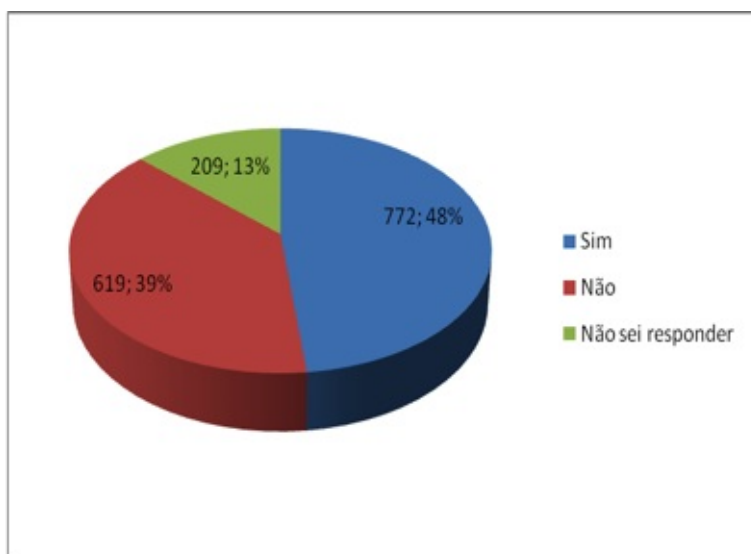
Questão 7: Você acredita haver algum tipo de vantagem no fato de Brasília ser vista como patrimônio mundial pela UNESCO?



Nesta questão, verifica-se que 28% acham que não há nenhuma vantagem de no fato de Brasília ser vista como patrimônio mundial pela UNESCO, 59 % disseram que sim e 13% não souberam responder.

Para o público que acham que não, certamente não conhecem o papel da UNESCO, por este motivo, não veem vantagem no fato de Brasília ser vista como patrimônio mundial, o que infelizmente comprova que os habitantes de Brasília pouco sabem da sua história. O que vemos é que o tombamento da cidade poderia ser conteúdo a ser ensinado nas escolas com o intuito de se construir uma cultura mais rica a respeito da nossa cidade.

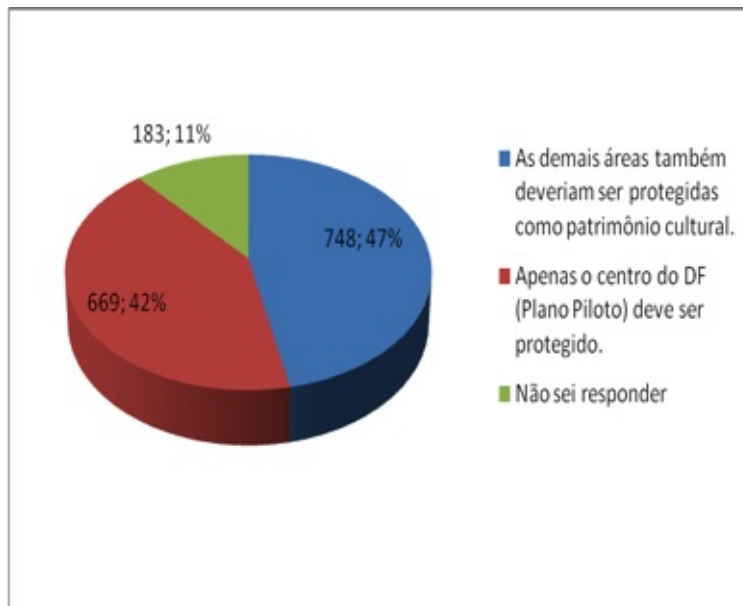
Questão 8: Você acredita que pelo fato do centro urbanístico de Brasília (Plano Piloto) ser patrimônio mundial pela UNESCO, com o conseqüente “congelamento” da cidade, impedindo sua modernização, é um ponto negativo?



Quarenta e oito por cento dos entrevistados disseram que acreditam ser um ponto negativo pelo fato do centro urbanístico de Brasília (Plano Piloto) ser patrimônio mundial pela UNESCO, com o conseqüente “congelamento” da cidade e impedindo sua modernização. 39% acham que não e 13% não souberam responder a questão.

Ao falarmos de congelamento, logo pensamos em algo como engessamento, imobilizado, que não se pode ser tocado, alterado. O que se sabe é que Brasília, após seu tombamento, não deixou de ser uma cidade modernizada. Há sim o crescimento da cidade, e há também a conservação e preservação da cidade para que seja mantida a originalidade da capital. Dos 39% que opinaram em não, provavelmente conhecem o desenvolvimento e o crescimento do Distrito Federal.

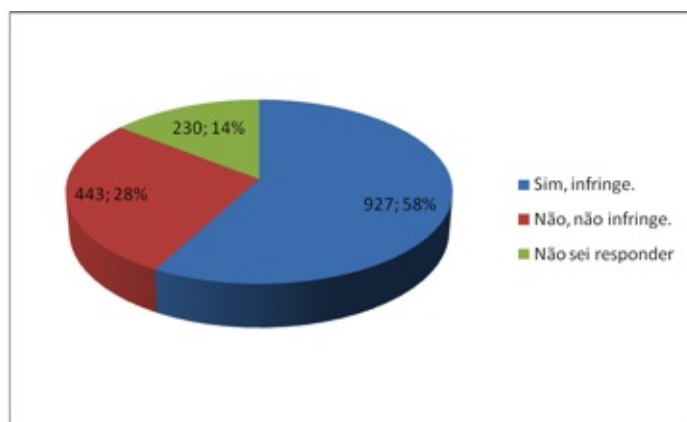
Questão 9: Você acredita que outras áreas do DF, tais como as cidades satélites, também deveriam ser consideradas como patrimônio mundial pela UNESCO, ou deve ser mantida a situação atual, em que apenas o Plano Piloto é protegido?



Das 1600 pessoas entrevistadas em todo o Distrito Federal e entorno, 748 delas, o que simbolizam 47% disseram que as demais áreas deveriam ser também protegidas como patrimônio cultural. 42% disseram que apenas o Plano Piloto deve ser protegido e 11% não souberam responder.

Das pessoas entrevistadas, 1130 totalizam os que residem em Ceilândia, Samambaia e Taguatinga, e que representam os 47% que acham que as demais áreas também deveriam ser protegidas. Os 11% que não souberam responder, certamente não sabiam que Brasília é protegida como Patrimônio Cultural, e os 42%, provavelmente representam as pessoas que veem Brasília como patrimônio cultural pelos seus monumentos históricos.

Questão 10: Durante o período de demarcação da área hoje conhecida como “Noroeste”, foi divulgado pela mídia a presença de índios naquela região, fato este que gerou um conflito entre os interesses pela construção da nova área residencial no DF e a defesa da cultura indígena. Finalmente chegou-se a um acordo e o Setor Noroeste está em construção. Neste caso, você acredita que o uso de áreas ocupadas por índios para a construção de novas habitações infringe o patrimônio histórico-cultural?



Para os habitantes, 58% acreditam acredita que o uso de áreas ocupadas por índios para a construção de novas habitações infringe o patrimônio histórico-cultural, 28% acreditam que não e 230 pessoas, o que equivale a 14% não souberam responder.

Vimos nesta pesquisa que, fazem parte do patrimônio cultural de Brasília, os bens tombados e também a cultura brasiliense. O fato de existir índios na área demarcada para construção de área residencial provocaria um conflito na conservação da cultura indígena.

Para os 1600 habitantes pesquisados de todas as regiões do Distrito Federal e entorno, deixou evidente que o assunto tombamento é algo novo, inusitado. Desta maneira, desconhecem o processo de conservação e preservação da cidade. Uma educação voltada para a valorização do patrimônio cultural da cidade seria de muita importância para a população da cidade. Com um futuro belíssimo, a cidade tem hoje a oportunidade de passar aos seus habitantes, sua história de preservação e conservação de seus bens culturais.

Considerações finais

Brasília foi incluída entre os bens culturais da humanidade por decisão da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, através do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, que desde o ano de sua criação, baseia-se em legislação específica para a gestão dos bens culturais nacionais tombados, representativos de diversos segmentos da cultura brasileira.

De acordo com Choay (1999, pg 22), “o monumento tem por finalidade fazer reviver no presente um passado engolido pelo tempo”. Desta maneira, o monumento histórico é responsável por manter uma relação diferente com a memória viva e com a duração. Ainda para Choay (1999, pg 87), “o conceito de patrimônio induz então uma homogeneização do sentido dos valores”

No Brasil, a preocupação de preservar os patrimônios é nova. A proteção e a preservação, não se refere apenas à monumentos ou grandes obras realizadas por grandes nomes da arquitetura brasileira, mas referem-se também à cultura, tradições, meio ambiente natural e construído, patrimônio histórico, artístico, paisagístico e arqueológico (RIBEIRO, 2005).

Brasília hoje é preservada por muitas camadas legais. O que é tombado é o conceito urbano original do projeto de Costa (1957), o Plano Piloto, mas não os bairros do Lago nem as periferias. De fato, Brasília nasceu preservada, quando o Plano Piloto se tornou lei com a inauguração da cidade (Lei nº 3751, artigo 38, abril de 1960) (Revista Veja, especial Brasília 50 anos).

A partir daí, passou a ser protegida por três camadas legais adicionais. Em 1987, o governo do Distrito Federal regulamentou o artigo 38 por meio do Decreto nº 10829, dando àquele artigo uma nova especificação e aplicação. Ainda em 1987, Brasília recebeu uma inédita proteção internacional como resultado de uma intensa campanha brasileira: a Unesco garantiu sua preservação ao inscrever o Plano Piloto (inclusive os bairros do Lago) na sua Lista do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural.

Brasília é a maior área urbana do mundo e a única cidade viva contemporânea tão preservada. Além disso, é um dos poucos locais do século XX selecionados para a lista, junto com Auschwitz, o Memorial da Paz de Hiroshima e a Bauhaus em Weimar e Dessau. Finalmente, o governo brasileiro declarou Brasília tombada em 1990, inscrevendo-a no Livro do Tombo Histórico, uma inscrição regulamentada por atos do Secretariado do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Sphan) e do Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural (IBPC).

Para Rabello(2009), “o ato do tombamento é praticado pelo Conselho por meio de deliberação coletiva, a ser submetido à homologação ministerial. O Conselho Consultivo é o órgão competente para esta decisão, conforme previsto na lei, o Decreto lei 25/37 complementado pela lei 6.292/75. Ainda para Rabello, o ato do tombamento não pode caracterizar ato político, pois tem natureza administrativa.

O Tombamento de Brasília ocorreu na época em que o presidente Fernando Collor de Melo tomaria posse. Para Ribeiro(2005), havia muito temor pois o presidente mantinha amizade com os grandes empresários da construção civil atuantes na cidade. A grande justificativa que surgiu na época era que se pretendia com o tombamento, barrar a especulação imobiliária.

Devido ao fato de Brasília ter sido tombada muito cedo, começaram a surgir comentários acerca de um engessamento da cidade. O engessamento é um argumento de pessoas que criticam o tombamento, pois qualquer alteração deverá passar por autorização do IPHAN.

A proteção do Conjunto Urbanística de Brasília está regida por uma série de instrumentos jurídicos, que definem a sua proteção em três níveis operacionais: local, federal e mundial. No âmbito local destaca-se um conjunto normativo que se compõe das leis específicas de proteção da área tombada e de uma legislação urbanística de grande complexidade técnica e operativa que ampara a Política Urbana e de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (REIS; PINTO, 2007).

A lista dos patrimônios e bens tombados é imensa, podendo citar o Catetinho projetado em 1956, o Palácio da Alvorada projetado em 1957, Palácio do Planalto projetado em 1958, Palácio do Jaburu projetado em 1959, entre escolas, igrejas, arvoredos, teatros, bens registrados, acervos artísticos, entre outras imensas construções arquitetônicas realizadas por renomados arquitetos, como Lúcio Costa e Oscar Niemeyer que fizeram de Brasília a cidade de grandes arquiteturas.

Nesta pesquisa, resgatamos a história do Catetinho que depois de muitas reformas está aberto novamente ao público. Ao planetário que ainda está em reforma, e a Catedral de Brasília, que constitui um dos mais belos cartões postais de Brasília. Apesar desses monumentos passarem por reformas, todas elas seguiram orientações específicas do IPHAN de conservação ao patrimônio histórico.

A pesquisa de campo aplicada ao público de 1600 pessoas, nos mostrou que Brasília ainda possui muitos habitantes que não conhecem os bens tombados no Distrito Federal, bem como veem o assunto tombamento como algo novo, inusitado. Desta maneira, desconhecem o processo de conservação e preservação da cidade.

Possivelmente, a população teria oportunidade de conhecer mais sobre patrimônio histórico e tombamento da cidade com uma educação voltada para a valorização do patrimônio cultural que visasse expandir o presente e o futuro com a sua história de preservação e conservação de seus bens culturais.

Para isso, é importante que se perceba e que haja respeito pela cidade, além de admirá-la e integrá-la com cidade viva e dinâmica. Todo passado tem suas lições para o presente, e uma delas é o tamanho da dimensão humana e ecológica de suas construções, fazendo parte do dia-a-dia de cada um, nunca isolado como uma lembrança morta, mas como uma vida coletiva ativa.

Não é papel do presente destruir o passado, bem como o passado não pode destruir a existência do presente.

Referências bibliográficas

BESSA, Altamiro Sergio Mol. e Colaboradores. *Preservação do Patrimônio Cultural*. Belo Horizonte, 2004.

CAMARGO, Haroldo Leitão. *Patrimônio Histórico e Cultural*, Editora Aleph, São Paulo, 2004.

CASTRIOTA, Leonardo Barci. *Patrimônio Cultural: Conceitos, Políticas, Instrumentos*. 1962.

CHOAY, Françoise. *A Alegoria do Patrimônio*. Edições 70, Portugal, 1999.

CULTURA, MINISTERIO DA. *Brasília, Patrimônio Cultural Contemporâneo: Critérios de Preservação para o Conjunto Urbanístico do Plano Piloto de Brasília*. Brasília-DF.

GDF, SEDAHB. *2012, Ano de Valorização do Patrimônio Cultural da Humanidade*. Brasília-DF, 2012.

GÜNTHER, H. *Como elaborar um questionário*. Série “Planejamento de Pesquisa nas Ciências Sociais”. Nº 1. Brasília, DF: UnB, Laboratório de Psicologia Ambiental, 2003.

IPHAN, *Coletânea Brasília 50 anos 2010*, 1ª edição 2009.

LEMOS, Carlos A.C. *O que é Patrimônio Histórico*. Editora Brasiliense, São Paulo, 2004.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli E. D. A. *Pesquisa em educação: abordagens qualitativas*. Coleção “Temas básicos de educação e ensino”. São Paulo: EPU, 1986.

OLIVEIRA, Marcio de. *Brasília: o mito na trajetória da nação*. Paralelo 15, 2005.

RABELLO, Sonia. *O Estado na Preservação de Bens Culturais*. Reedições do IPHAN, Rio de Janeiro, 2009.

REIS, Carlos Madson; PINTO, Victor Carvalho. *Conjunto Urbanístico de Brasília – Exegese da Legislação de Tombamento*. Brasília, 2007.

RIBEIRO, Sandra Bernardes. *Brasília: Memória, Cidadania e Gestão do Patrimônio*

Cultural. Editora Annablume, São Paulo, 2005.

RODRIGUES, William. *Metodologia científica*. Paracambi, RJ: FAETEC/IST, 2007.

SÉGUIN, Elida. *Estatuto da Cidade*, ABDR, 2º Ed. Rio de Janeiro, Forense, 2005

SILVA, José Afonso da. *Ordenação Constitucional da Cultura*. Malheiros Editores, São Paulo. 2001.

UNESCO. *Relatório da Missão UNESCO-ICOMOS em Brasília*, Brasil. 2001.

Site: www.IPHAN.gov.br. Acessado em 08 de abril de 2013.

Site: www.unesco.org . Acessado em 20 de maio de 2013.

Site: www.sc.df.gov.br/historia-do-catetinho. Acessado em 27 de maio de 2013

Site: www.catedral.org.br. Acessado em 28 de maio de 2013.